



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 107, de 22 de dezembro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as equipes para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

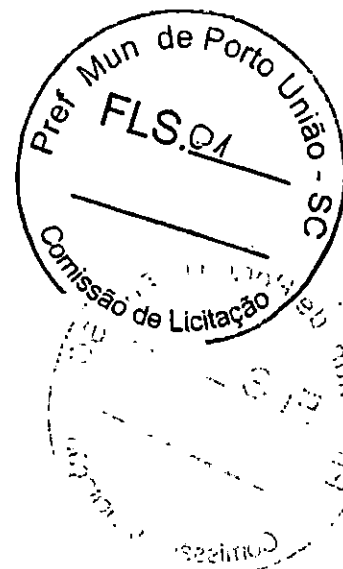
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133003;

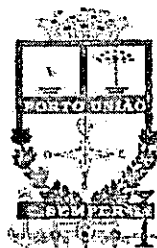
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Alexandre Borges Muniz – Matrícula 2154701;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciene Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

§ 1º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

§ 2º Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2021 e 057, de 02 de julho de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





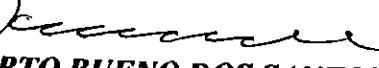
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Item	Descrição	Quantidade	Tamanho mínimo	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
01	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm	1600	30 cm	3,90	6.240,00
02	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m	400	1,50 m	10,30	4.120,00
Total (RS)					RS 10.360,00

O prazo de vigência do contrato deverá ser o período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
*Gerente de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente*



DUFFATTO

VIVEIRO FLORESTAL

parceria com a natureza

ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE MUDAS FLORESTAIS

ORÇAMENTO Nº 200/2022

Cliente:	Prefeitura de Porto União-SC
Endereço:	Porto União -SC
Objetivo:	Mudas nativas ssp
Empresa Produtora:	VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO LTDA
CNPJ:	17.317.106/0001-16
ENDEREÇO:	BR 116 KM.87 BOM RETIRO MONTE CASTELO-SC
Eng. Florestal Resp. Maicon Diego Duffecky.	CREA: 092.023-4 - SC
RENASEM-SC TÉCNICO:	00867/2009
RENASEM-SC PRODUTOR:	04816/2012

A Empresa Viveiro Florestal Duffatto, sediada no município de Monte Castelo – SC atua hoje em diversos setores da Engenharia Florestal sendo seu principal foco a produção de mudas florestais de exóticas e nativas, recuperação de áreas degradadas e plantios comerciais.

DADOS DA MUDA.

Espécie: Mudas nativas ssp

Embalagem: Tubete 100 cm³ / Saco plástico

Tamanho: 25 cm a 50 cm / 50 cm a 1,0 m

Substrato: Casca de Pinus esterilizada.

Adubo: Osmocote 15-09-12 e super-simples.

Procedência sementes: Sementes coletadas no Planalto Norte Catarinense.

Entrega: Por conta do Vendedor, em Porto União – SC. (Frete incluso no valor do orçamento para 9 (Nove) entregas, caso haja necessidade de mais que nove entregas, terá um custo adicional de R\$ 423,00 por entrega). Prazo passado pelo comprador das retirada das mudas é de (12 meses) e pedido mínimo (100 mudas).

OBS: Valor das mudas foi reajustado conforme a safra de 2022.

Validade do Orçamento: 30 dias

Segue abaixo relação de espécies e seus respectivos valores:

Item	Nome comum	Quantidade	Valor	Valor total
1	Mudas nativas tubete 25 cm a 50 cm	1.600	R\$ 3,90	R\$ 6.240,00
2	Mudas nativas sacão 50 cm a 1,0 m	400	R\$ 11,92	R\$ 4.768,00
	TOTAL	2.000		R\$ 11.008,00

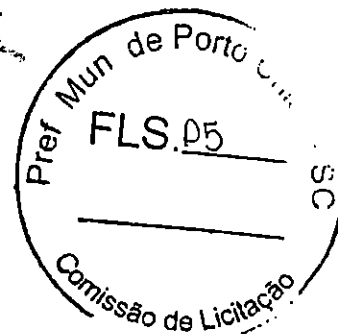
VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO LTDA

CNPJ: 17.317.106-0001-16

BR 116, Km 87, BOM RETIRO, MONTECASTELO-SC

TEL: (47) 3654 0944 – e-mail: duffecky_noc@yahoo.com.br

Maicon Diego Duffecky
Engenheiro Florestal
CREA-SC 092023-4



Monte Castelo, 09 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC

Maicon Diego Duffecky
Engenheiro Florestal
CREA-SC 092023/4

VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO - ME
CNPJ: 17.317.106/0001-16
Tel.: (47) 3654-0944
BR 116 - Km 87 - Bom Retiro
Monte Castelo - SC

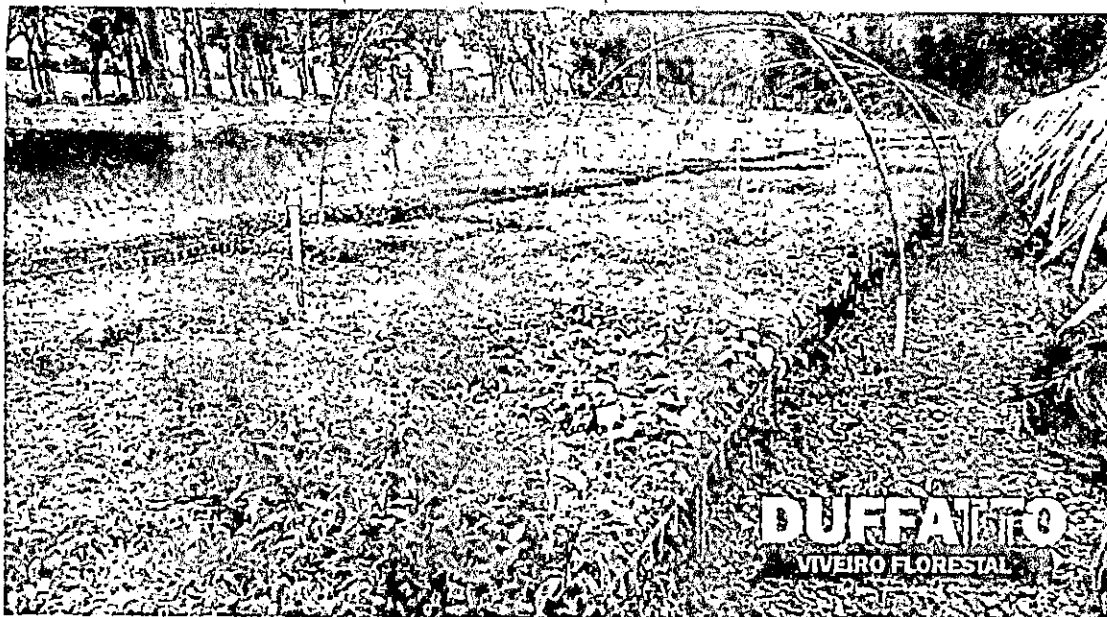
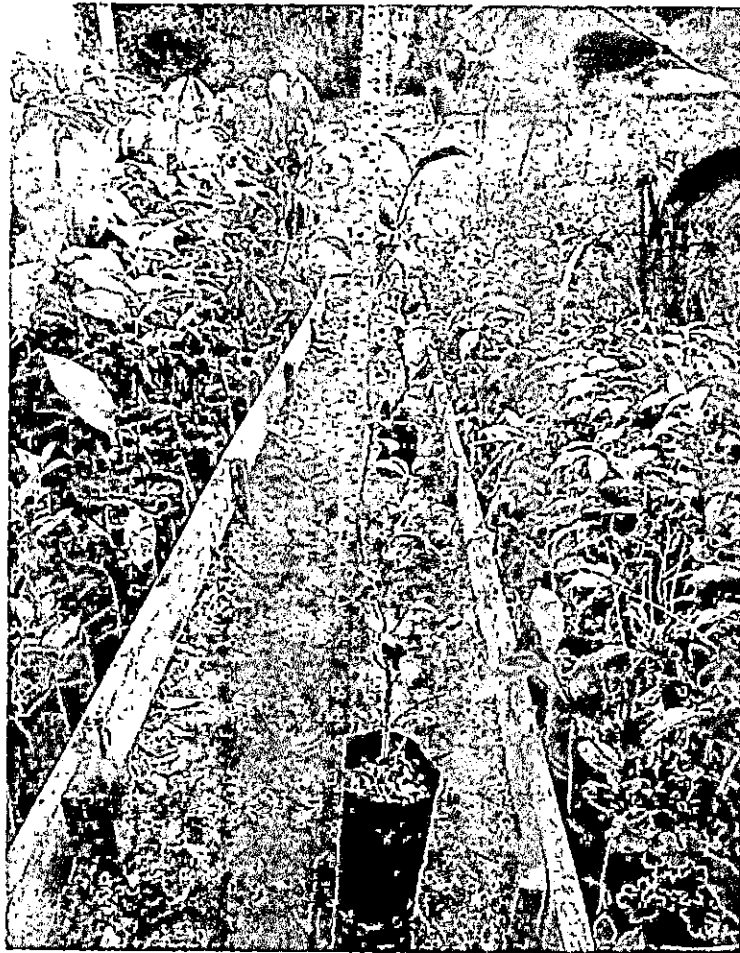
VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO
LTDA
MAICON DIEGO DUFFECKY

MA
L
L
S
A

procurador municipal



VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO LTDA
CNPJ: 17.317.106-0001-16
BR 116, Km 87, BOM RETIRO, MONTECASTELO-SC
TEL: (47) 3654 0944 – e-mail: duffecky_noc@yahoo.com.br



Maicson Diego Duffatto
Engenheiro Florestal
CREA SC 082023-4

VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO LTDA
CNPJ: 17.317.106-0001-16
BR 116, Km 87, BOM RETIRO, MONTECASTELO-SC
TEL: (47) 3654 0944 – e-mail: duffecky_noc@yahoo.com.br

Agrovale Ltda

Comercial Agropecuária do Vale Ltda – Agrovale
jacirborini@yahoo.com.br – eduardo.agrovale@hotmail.com

CNPJ - 79.410.395/0001-50

IE – 251344541

Rua Sete de Setembro 777

Centro – Porto União SC

89400-000

42-3522-1999

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

DATA: 31/01/2022

DESCRIÇÃO	QTD	R\$	TOTAL
ARVORES NATIVAS 1,5M.	400	10,30	4.120,00
ARVORES NATIVAS 0,3M.	1600	8,20	13.120,00
		TOTAL	17.240,00

RESPONSÁVEL: EDUARDO

VALIDADE ORÇAMENTO: 10 DIAS

Frete incluso no valor do orçamento. A entrega de mudas será realizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Porto União, com pedidos de no mínimo 100 mudas, realizados através de solicitação de fornecimento, e entregues em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação.

- O total de mudas poderá ser retirado em até (12) doze meses;

79.410.395/0001-50

COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA
DO VALE LTDA.-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 777
CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC

Eduardo S. Reis



Orcamento de Venda Nº 917779

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 07/02/2022 14:05:09

Data.: 07/02/2022

Cliente.: 00591 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Data Base.: 07/02/2022

Validade: 07/02/2022

CNPJ/CPF.: 83102541000158

IE/RG.....:

Endereço.: RUA PADRE ANCHIETA - 126

Cidade.....: PORTO UNIÃO - SC

Bairro....: CENTRO

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....: 89400-000

Fone.....: (42)3523-1155

Celular.....:

F. Pgto...:

Funcionário: 007 - JUDITE

Descrição:

Email.....:

Fone.....:

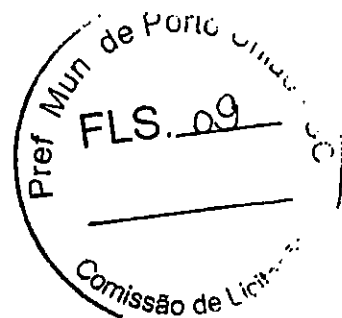
Tipo Venda.: Venda Direta

Código Referencia	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unif.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item	
0000	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm	Un	1.600,00	19,90	0,00	0,00	0,00	31.840,00	
0000	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m	Un	400,00	34,90	0,00	0,00	0,00	13.960,00	
Número de Itens...: 002									
Observação:				Total Outros: 0,00	Total Frete: 0,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
								Total ..	45.800,00

JUDITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

COMERCIAL JDC MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363
FONE: (42) 3522-5141



Impresso em: 07/02/2022 14:05:09



Instituto
Brasileiro
de Florestas

INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORESTAS
Rua Senador Souza Naves, 182 - Sala 303
Centro - Londrina/PR
CEP: 86.010-160
RENASEM: PR-03166/2009 - CNPJ: 08.331.284/0001-00
Insc. Est: 9039652746 - Fone: (43) 3324-7551

ORÇAMENTO

DATA: 02/12/2021 "VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias ou até o cancelamento ou sem os estojos"
NOME: PREFEITURA DE PORTO UNIÃO-PR
E-MAIL: desenvolvimento@mpu@gmail.com
TEL: (42) 3523-1155

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis
MODALIDADE DE TRANSPORTE: CAMINHÃO
CIDADE DE ENTREGA: PORTO UNIÃO-PR

FORMAS DE PAGAMENTO

DEPÓSITO BANCÁRIO BOLÉTO ANTECIPADO CARTÃO DE CRÉDITO

PRODUTO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MIX DE MUDAS NATIVAS COM 30CM	1.600	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
MIX DE MUDAS NATIVAS COM 1,50M	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
	0	R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -
PRAZO DE RETIRADA DAS MUDAS: 12 MESES	0	R\$ -	R\$ -
PEDIDO MÍNIMO PARA RETIRADA DE 100 MUDAS	0	R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -
VALOR DO FRETE	50,00		
		TOTAL	R\$ 19.200,00

GILBERTO CAPELOTO - Analista comercial

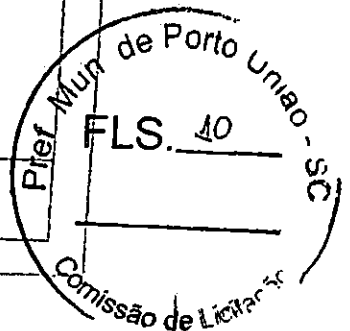
(43) 3324-7551 - Paraná
(11) 4063-5206 - São Paulo
(31) 4063-7206 - Minas Gerais
(43) 98839-0246 - WhatsApp

www.ibflorestas.org.br
www.clickmudas.com.br
www.florestaplant.com.br

(43) 3324-7551 | www.ibflorestas.org.br | gilberto@ibflorestas.org.br

"Se eu soubesse que o mundo acabaria amanhã, ainda hoje plantaria uma árvore." Martin Luther King

INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORESTAS
Fone (43) 3324-7551





Secretaria Desenvolvimento <desenvolvimentopmpu@gmail.com>

Orçamento de mudas de árvores | Prefeitura de Porto União

viveiro@apremavi.org.br <viveiro@apremavi.org.br>
Para: Secretaria Desenvolvimento <desenvolvimentopmpu@gmail.com>

13 de janeiro de 2022 07:46

Olá,
Bom dia,
Tudo bem?

Conseguimos atender apenas a demanda de 1600 unidades com o tamanho de 30cm.
A demanda com mudas de 150cm, não conseguimos atender por não possuir mudas nesse tamanho, as nossas mudas são um pouco menores.

A Apremavi, infelizmente não trabalha com o frete das mudas, esse serviço é terceirizado.

Abaixo, segue contatos de freteiros que já realizaram o transporte de mudas nossas, caso seja de seu interesse contata-los:

Antonio Kloppel – Agrolândia – SC

(47) 9 8816-9222 - Apenas Ligação

(47) 9 8839-5444 - Apenas Ligação

(47) 9 8908-9035 – WhatsApp

Caminhão com carroceria de madeira e lonado.

Capacidade: 4t.

Valor do frete, não definido.

Joladir da Cunha – Laurentino – SC

(47) 9 8802-7121

Possui um caminhão Baú longo.

Capacidade. 16t

Valor do frete, não definido.

Em anexo, envio as listagens de mudas disponíveis em nosso viveiro, qualquer pedido deve ser feito com base nessas listagens.

Estamos trabalhando com mudas em dois tipos de embalagens: sacão e o Ellepot, também uma foto para caracterizar as embalagens.

VALORES

Embalagem: ellepot*

R\$ 2,00 até 200 mudas

R\$ 1,80 de 201 até 1.000 mudas

R\$ 1,50 acima de 1.001 mudas

Mudas Nobres:

R\$5,00 - de acordo com a disponibilidade no viveiro



Tamanho médio das espécies 10cm até 50cm.

* embalagem degradável saiba mais em: <https://www.youtube.com/watch?v=zUDtHu8QLxI>

Embalagem: 20 x 26 (sacão)

R\$ 5,00 até 50 mudas

R\$ 4,50 de 51 até 200 mudas

R\$ 4,00 acima de 201 mudas

Tamanho médio das espécies 50cm até 120cm.

Mudas Nobres:

R\$10,00 - de acordo com a disponibilidade no viveiro

Atenciosamente,



Taís Fontanive
Auxiliar administrativo

+55 47 3535-0119 apremavi
+55 47 9 8855-7323 viveiro.apremavi
Apremavi - Atalanta, SC
www.apremavi.org.br



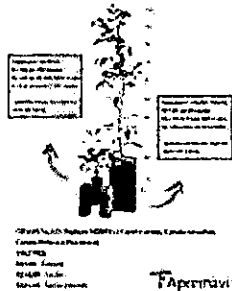
De: Secretaria Desenvolvimento <desenvolvimentopmpu@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 09:14
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Fwd: Orçamento de mudas de árvores | Prefeitura de Porto União

Bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Tabela de Preços



TIPOS DE EMBALAGENS.png
997K



DETALHAMENTO_Relação de mudas disponíveis SACÃO.pdf
260K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.317.106/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO FLORESTAL DUFFATTO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO VL BOM RETIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BR 116, KM 87
-----------------------------	---------------	------------------------------

CEP 89.380-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO	UF SC
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cascon@ig.com.br	TELEFONE (47) 3654-0221/ (47) 3654-0200
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.410.395/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1986
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRO PECUARIA DO VALE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-6139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1581	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-5141/ (42) 3524-8046
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004
------------------------------------	---

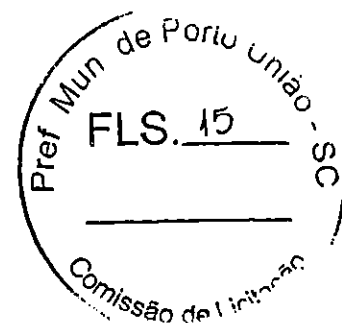
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:40:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.331.284/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORESTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBF		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 2030	COMPLEMENTO *****
CEP 86.803-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RECANTO DOS PALMARES	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOLANDIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3033-5208/ (43) 3033-5209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFÍCIO 23/2022 SDESMA

ORÇAMENTO 2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE

UNIDADE 2012 SECRET. MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE 2093 MANUT SECRET DE DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE

modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 100 MUN

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo 10.360,00

10.360,00

SOMA



BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO
Contadora - CRC PR 075735/O
16/02/2022





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuto

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto
Minuto formalmente com
endum.
P.U. 16.02.2022

Maria Eduarda Marschalk
MARIA EDUARDA MARSCHALK
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe **)

103

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2022, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia **de ****de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

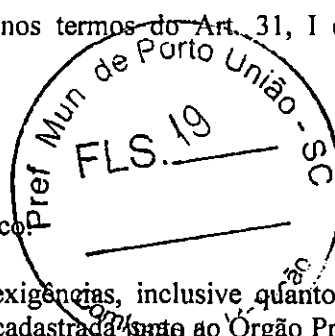
3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:



4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

Município de Porto União - SC
FLS. 20
Arquivo de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

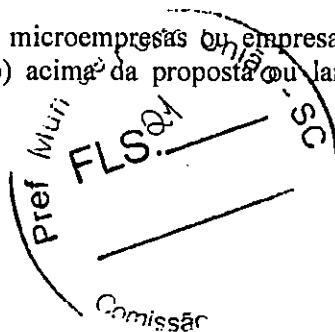
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

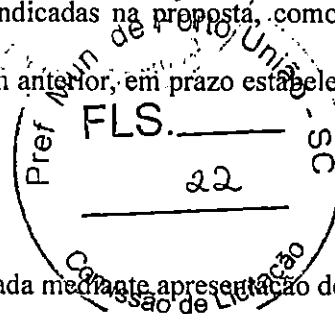
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).
- IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações **(PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.1.4 – Qualificação Técnica

I) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004;

II) Ficam isentos da exigência do item 10.1.4 “I” supracitado, os vencedores dos itens que não se enquadram nas determinações previstas na Lei nº. 10.711/2003 e Decreto nº. 5.153/2004.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

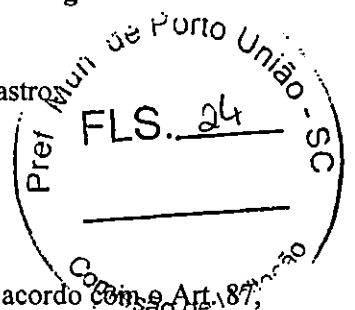
10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 187, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:





I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

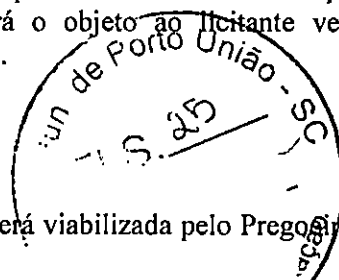
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

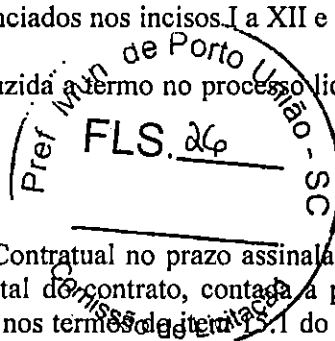
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - Os pedidos serão encaminhados numa quantidade de no mínimo 100 (cem) mudas;

16.3 - É responsabilidade da proponente a entrega das mudas, em local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem custo adicional de frete;

16.4 - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.5 - O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, se houver interesse entre as partes.

16.6 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.7 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

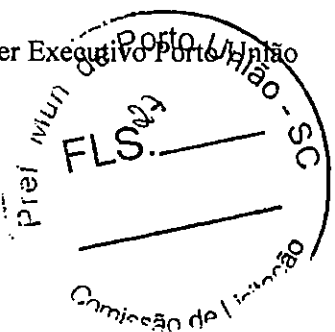
b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade

Atividade





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade

Cód.

Complemento

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.



Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de **** de 2022.

Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2022**

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA**, para os devidos fins que:

* não possuí em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

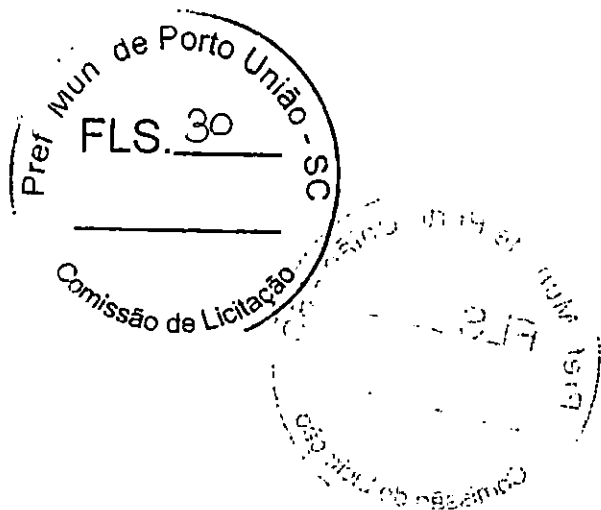
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	TAMANHO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm	1600	Unid.	30 cm	R\$ 3,90	R\$ 6.240,00
02	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m	400	Unid.	1,50 m	R\$ 0,30	R\$ 4.120,00
VALOR TOTAL R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)						

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimento de processos ambientais, atividades de educação ambiental e para serviços de arborização urbana em espaços públicos.





ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

Pref. Mun. de Porto União
FLS. _____
31



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pedidos serão encaminhados numa quantidade de no mínimo 100 (cem) mudas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É responsabilidade da contratada a entrega das mudas, em local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem custo adicional de frete;

PARÁGRAFO QUARTO - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

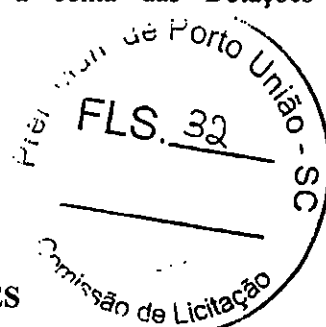
Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

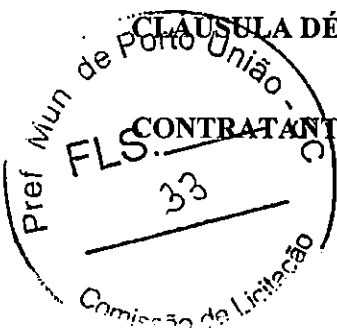
A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

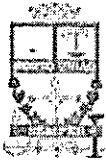
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 38/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 22/02/2022

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.012	MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	02.012.18.541.0031.2093.3.3.90.00.00	R\$ 10.360,00
Total:			R\$ 10.360,00

Total Geral: R\$ 10.360,00



SÔNIA DE ARAÚJO MAXIMILIANO
Contadora

TRC PR 075735/O

Porto União, 22 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 22 de fevereiro de 2022

Ref.: Processo Licitatório n. 038/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 027/2022

PARECER JURÍDICO n. 107/2022

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opinio pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A



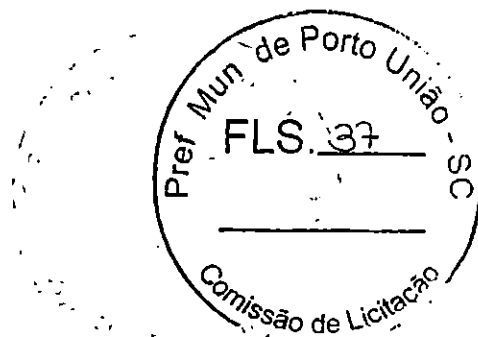


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Prefeito Municipal em Exercício Sr. Erico Rosenscheg, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 03)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 09 de março de 2022, com início às 10:00 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 09:59 horas do dia 09 de março de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

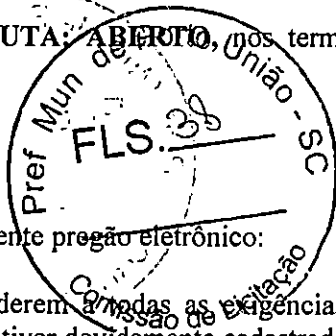
4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6 – Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

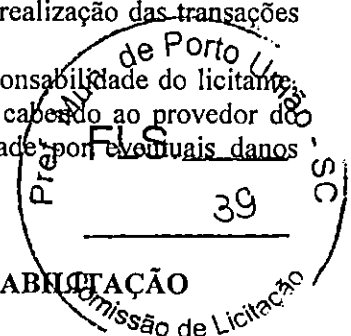
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

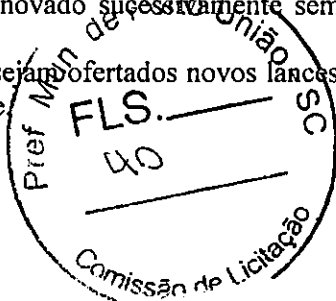
8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

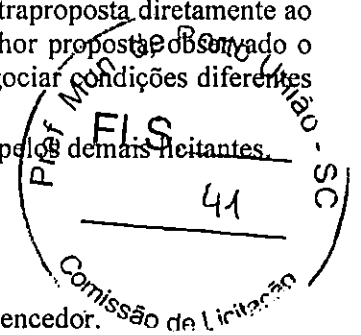
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações **(PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.1.4 – Qualificação Técnica

- I) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004;
- II) Ficam isentos da exigência do item 10.1.4 “I” supracitado, os vencedores dos itens que não se enquadram nas determinações previstas na Lei nº. 10.711/2003 e Decreto nº. 5.153/2004.

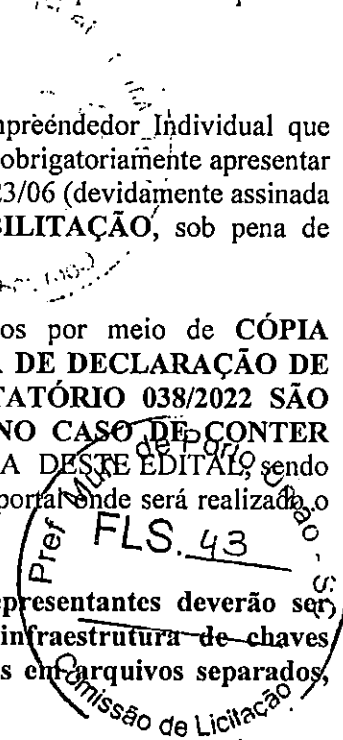
10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizada o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

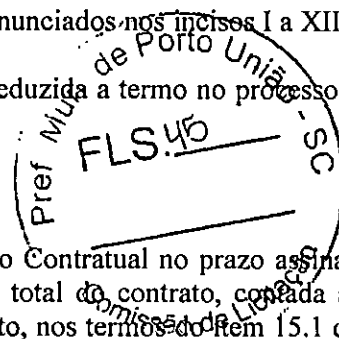
14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1. deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - Os pedidos serão encaminhados numa quantidade de no mínimo 100 (cem) mudas;

16.3 - É responsabilidade da proponente a entrega das mudas, em local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem custo adicional de frete;

16.4 - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.5 - O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, se houver interesse entre as partes.

16.6 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.7 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico, sustentável e Meio Ambiente

Atividade 2093 – Manut. Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico, sustentável e Meio Ambiente

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 100

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

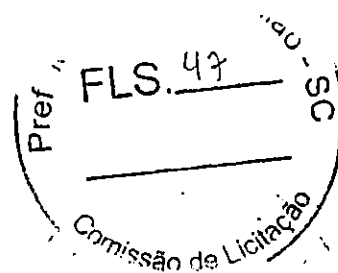
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 22 de fevereiro de 2022.


Erico Rosenscheg
Prefeito Municipal em Exercício





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

ANEXO “B”

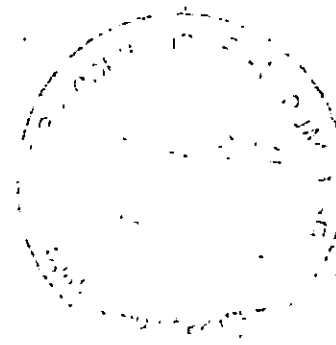
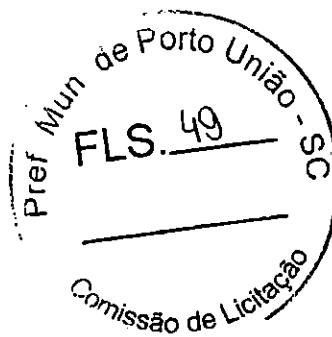
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	TAMANHO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm	1600	Unid.	30 cm	R\$ 3,90	R\$ 6.240,00
02	Mudas de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m	400	Unid.	1,50 m	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
VALOR TOTAL R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)						

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimento de processos ambientais, atividades de educação ambiental e para serviços de arborização urbana em espaços públicos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

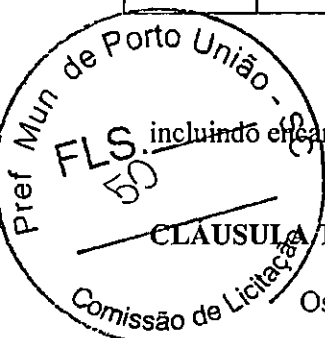
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	TAMANHO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------	----------------	----------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pedidos serão encaminhados numa quantidade de no mínimo 100 (cem) mudas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É responsabilidade da contratada a entrega das mudas, em local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem custo adicional de frete;

PARÁGRAFO QUARTO - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

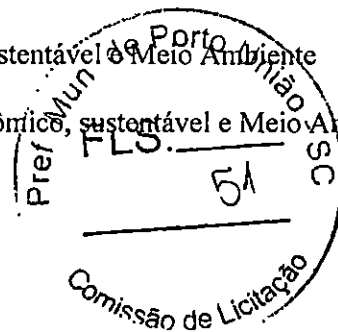
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico, sustentável e Meio Ambiente

Atividade 2093 – Manut. Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico, sustentável e Meio Ambiente

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 100

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

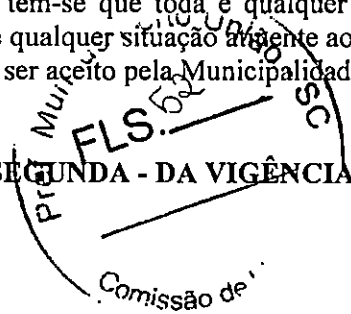
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação referente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 às 14:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3636994: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

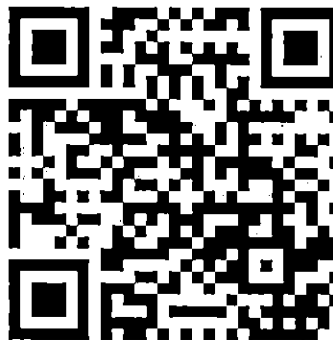
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3636994>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 038/2022

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 027/2022

Código registro TCE: 7A768ED5D831F559C27F4DE625269B1DB63BD319

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h59min do dia 09 de março de 2022, com início da mesma às 10h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de fevereiro de 2022.

Erico Rosenscheg

Prefeito Municipal em Exercício



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2022	Número do Processo Interno: 038/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/03/2022 - 10:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

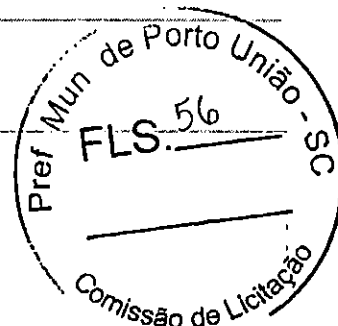
Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm

Quantidade: 1.600	Sigla: UN
Valor Unitário: 11,00	Valor Total: 17.600,00
Modelo: Mudanças nativas	Marca/Fabricante: Viveiro chaves
Detalhe: Mudanças nativas diversas com 30 cm conforme edital	Registrado em: 08/03/2022 - 10:41:17

2 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m

Quantidade: 400	Sigla: UN
Valor Unitário: 22,50	Valor Total: 9.000,00
Modelo: Mudanças nativas	Marca/Fabricante: Viveiro chaves
Detalhe: Mudanças nativas de 1,50 diversas conforme edital	Registrado em: 08/03/2022 - 10:42:45



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Processo

Número: 027/2022	Número do Processo Interno: 038/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/03/2022 - 10:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2022

Número do Processo Interno: 038/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 09/03/2022 - 10:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm

Quantidade: 1.600

Sigla: UN

Valor Unitário: 3,90

Valor Total: 6.240,00

Modelo: própria

Marca/Fabricante: própria

Detalhe: Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm

Registrado em: 08/03/2022 - 19:59:25

2 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m

Quantidade: 400

Sigla: UN

Valor Unitário: 10,30

Valor Total: 4.120,00

Modelo: própria

Marca/Fabricante: própria

Detalhe: Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m

Registrado em: 08/03/2022 - 20:00:13



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600570482

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100223633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVA PETROPOLIS
Local

21 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

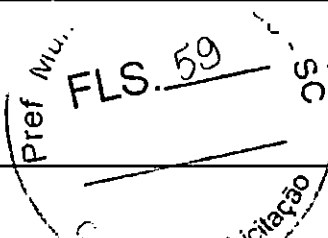
Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7797738 em 27/07/2021 da Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI, CNPJ 09630728000171 e protocolo 212494848 - 21/07/2021. Autenticação: 82F5545CE455374354819634611875050129319. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/249.484-8 e o código de segurança xpKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/249.484-8	RSP2100223633	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.595.080-87	MARLEI DA SILVA CASTRO	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7797738 em 27/07/2021 da Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI, CNPJ 09630728000171 e protocolo 212494848 - 21/07/2021. Autenticação: 82F5545CE455374354819634611875050129319. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/249.484-8 e o código de segurança xpKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI
CNPJ: 09.630.728/0001-71

MARLEI DA SILVA CASTRO, brasileiro, empresário, casado, regime de bens comunhão universal, data de nascimento 21/05/1957, nº CPF 382.595.080-87, documento de identidade 8044303173, SSP, RS, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 435 bairro Centro Canela RS CEP 95.680-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI, cujo ato constitutivo de transformação se encontra registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600570482 em 15/10/2020, inscrita no CNPJ 09.630.728/0001-71, a qual regeerá consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da lei nº 10406/02, resolve alterar por esse instrumento as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª:

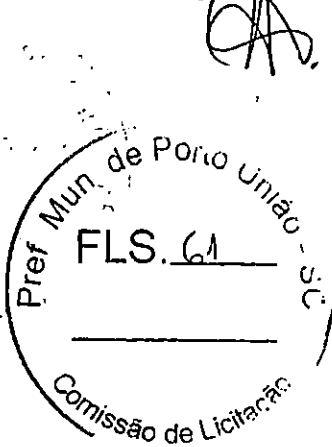
O objeto será SERVIÇOS DE PINTURA; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; ATIVIDADE DE APOIO A PECUARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula 2ª:

Todas as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Nova Petrópolis, 21 de julho de 2021.

MARLEI DA SILVA CASTRO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/249.484-8	RSP2100223633	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.595.080-87	MARLEI DA SILVA CASTRO	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten signatures and initials]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI, de CNPJ 09.630.728/0001-71 e protocolado sob o número 21/249.484-8 em 21/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7797738, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.595.080-87	MARLEI DA SILVA CASTRO	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.595.080-87	MARLEI DA SILVA CASTRO	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 12:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/249.484-8.



[Handwritten signatures and initials]



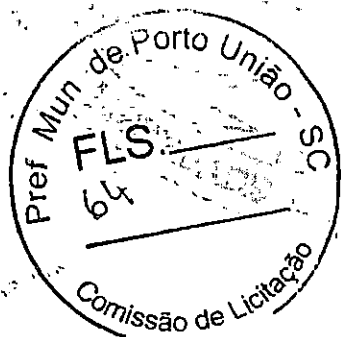


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 27 de julho de 2021

[Handwritten initials and signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7797738 em 27/07/2021 da Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI, CNPJ 09630728000171 e protocolo 212494848 - 21/07/2021. Autenticação: 82F5545CE455374354819634611875050129319. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/249.484-8 e o código de segurança xpKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



Você há 16 minutos

PROCURAÇÃO



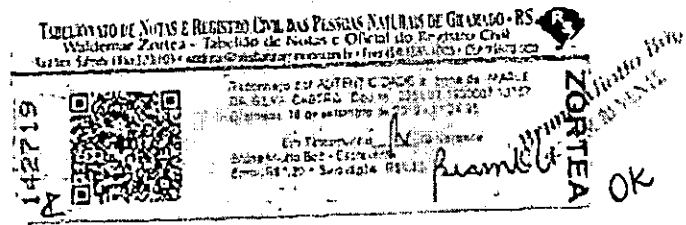
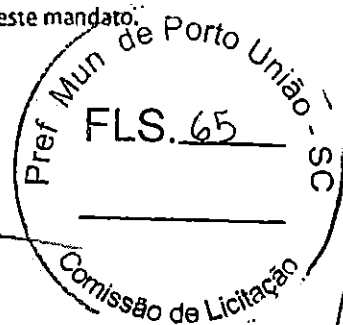
Outorgante: DE CASTRO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.630.728/0001-71, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 588, BR 116, Município de Nova Petrópolis (RS), neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. Marlei da Silva Castro, inscrito no CPF nº 382.595.080-87;

Outorgado: DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI, residente e domiciliado na Rua Viana Rocha, nº205, bairro São Luis, município de Canela (RS), inscrito no CPF nº 005.007.840-27 e RG nº 1081080614;

Pelo presente Instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu representante legal o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato.

Gramado, 18 de setembro de 2019.

Marlei da Silva Castro
DE CASTRO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME
Marlei da Silva Castro
CPF nº 382.595.080-87



25/09/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 1/1



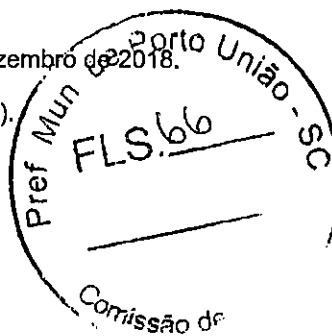
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.630.728/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2008
NOME EMPRESARIAL MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTURAS DE CASTRO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.70-9-00 - Caça e serviços relacionados 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 588	COMPLEMENTO APT: 11;
CEP 95.150-000	BAIRRO/DISTRITO BR 116	MUNICÍPIO NOVA PETROPOLIS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STOFFELCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (54) 3281-1561	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 13:38:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;"> <small>classe</small> CNAE-Subclasses 2,3 </div> <div> <input type="button" value="buscar"/> </div> </div> </div>	<input type="button" value="todas as seções"/>

Hierarquia

Seção:	N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Divisão:	81 SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
Grupo:	81.3 Atividades paisagísticas
Classe:	81.30-3 Atividades paisagísticas
Subclasse:	8130-3/00 Atividades paisagísticas

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de:
 - prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc.
 - parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc.
 - prédios industriais e comerciais
 - quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais
 - piscinas, lagos, canais, etc.
- o plantio, tratamento e manutenção de plantas para:
 - o interior de residências e empresas
 - proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc.
- outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.

Esta subclasse compreende também:

- a poda e o plantio de árvores na área urbana



Esta subclasse não compreende:

- a produção de flores, folhagens e plantas ornamentais (0142-3/00)
- o serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02)
- as atividades de construção para fins paisagísticos (seção F)
- os projetos de arquitetura paisagística (7111-1/00)
- os serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 12

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
<u>8130-3/00</u>	GRAMADO DE FUTEBOL; MANUTENÇÃO DE
<u>8130-3/00</u>	GRAMADO; PLANTIO DE
<u>8130-3/00</u>	HIDROSSEMEADURA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO
<u>8130-3/00</u>	JARDINAGEM; SERVIÇO DE
<u>8130-3/00</u>	JARDINS; MANUTENÇÃO DE
<u>8130-3/00</u>	PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE
<u>8130-3/00</u>	PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS
<u>8130-3/00</u>	PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGÍSTICOS; SERVIÇOS DE
<u>8130-3/00</u>	PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE
<u>8130-3/00</u>	PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA

Anterior 1 2 Próximo

© 2022 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and the number '26'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.630.728/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
ROD PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
588

COMPLEMENTO
APT: 11;

CEP
95.150-000

BAIRRO/DISTRITO
BR 116

MUNICÍPIO
NOVA PETROPOLIS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
STOFFELCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(54) 3281-1561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

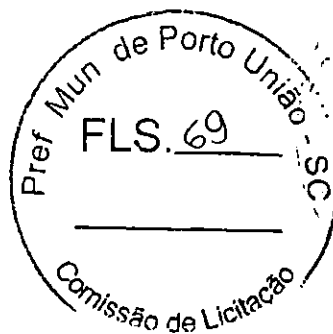
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **13:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI**
CNPJ: **09.630.728/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:11 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **E285.B488.C660.7EFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018896524

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI**
Endereço: **EST PRES GETULIO VARGAS, 588, APTO 11
BR 116, NOVA PETROPOLIS - RS**
CNPJ: **09.630.728/0001-71**

Certificamos que, aos 22 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028867980

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Certidão N°: 923/2022

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos, que revendo os fichários e demais assentamentos que servem à Secretaria Municipal da Fazenda, e em atendimento ao disposto nos artigos 205 a 208 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e artigo 234 ao 237 Lei Municipal 3.197 de 24 de Dezembro de 2003, deles constatei que o CONTRIBUINTE a seguir identificado encontra-se em Débito com os cofres do erário municipal, porem não vencidos até a presente data:

Contribuinte.:MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI
CPF/CNPJ.....:09.630.728/0001-71 ✓
Endereço.....:PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 588 - APTO 11
Cidade.....:NOVA PETROPOLIS UF.:RS

Este documento tem o mesmo efeito da CERTIDÃO NEGATIVA expedida de acordo com o Art. 205 do CTN, devido, nesta data, a exigibilidade do débito estar suspensa conforme Art. 206 do Código Tributário Nacional.

Ressalvando todavia o direito da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período nesta Certidão compreendido.

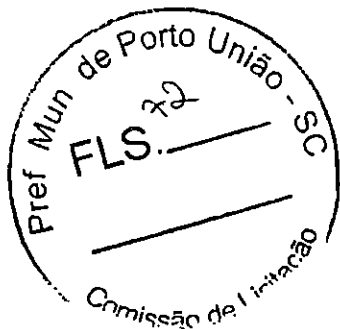
A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 60 (SESSENTA) dias ✓

Nova Petrópolis, 03/02/2022.

Código de controle de autenticidade: 593994138593994



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.novapetropolis.rs.gov.br em "Serviços Online", "Atendimento ao Cidadão" no ícone de Autenticidade de Certidões.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.630.728/0001-71 ✓
Razão Social: DE CASTRO SERVICOS DE PINTURA LTDA
Endereço: RUA ALFREDO STEGLICH 118 APTO 11 / CENTRO / NOVA PETROPOLIS / RS / 95150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

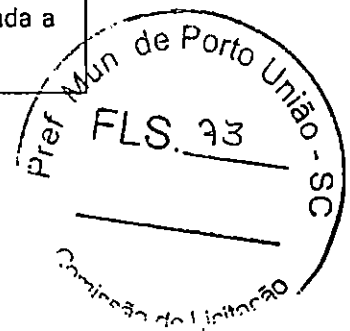
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301152818135571

Informação obtida em 02/03/2022 09:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.630.728/0001-71 ✓
 Certidão n°: 4360551/2022
 Expedição: 03/02/2022, às 14:29:40
 Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.630.728/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360057048-2	09.630.728/0001-71	27/05/2008	01/06/2008

Endereço Completo:
 RODOVIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 588 APTO 11 - BAIRRO BR 116 CEP 95150-000 - NOVA PETROPOLIS/RS

Objeto Social:
 SERVIÇO DE PINTURA: CONFECCAO DE PECAS DE VESTURARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE ARTESANATO EM MATERIAS DIVERSOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER NATUREZA; OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRASS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL; REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

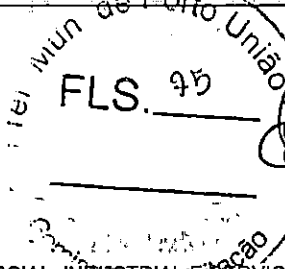
Capital Social: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	---------------------------------------

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 382.595.080-87 MARLEI DA SILVA CASTRO xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/10/2020 Número: 43600570482
 Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
 Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARLEI DA SILVA CASTRO	4310986588-5	43600570482	xx	TRANSFORMACAO
	DE CASTRO SERVICOS DE PINTURA LTDA	4320614242-6	43109865885	xx	TRANSFORMACAO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000247396 e visualize a certidão)



21/105.615-4

Handwritten marks: 'p' and '68'



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

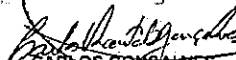
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

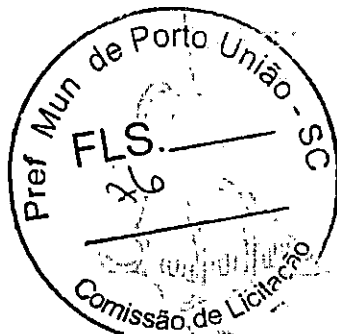
Nome Empresarial: MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Abril de 2021 10:07


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000247396 e visualize a certidão)



21/105.615-4

MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI

CNPJ 09630728000171 ROD PRESIDENTE GETULIO VARGAS 589/11

NOVA PETROPOLIS – RS CEP 95660000 TEL: 54996212750

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022

ANEXO "A"

MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI INSCRITA NO CNPJ 09630728000171 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE SR DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI IDENTIDADE Nº 1081080614 CPF 00500784027 DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO, BEM COMO AS PESSOAS MENCIONADAS NO ART 9º DA 8666/93.
- NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESPERAS, MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.
- NÃO ESTAMOS PUNIDAS COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR OU LICITAR COM O PODER PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO -SC.
- NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU ENSALUBRE E NÃO EMPREGA MENORES DE 16 ANOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOB PENAS DA LEI.
- FICA ESTABELECIDO EM 60 DIAS O PRAZO DAS PROPOSTAS, O QUAL SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA SESSÃO.
- NOS PREÇOS FINAIS DEVERÃO ESTAR INCLUIDAS QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, CUSTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, FRETES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, MÃO DE OBRA, TRABALHO EM SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS OU EM HORÁRIOS NOTURNOS, QUE EVENTUALMENTE INCIDÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

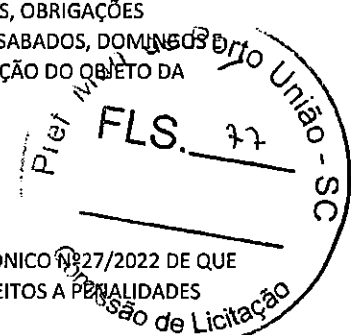
RESALVA:

- EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO)
- DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO ELETRONICO Nº27/2022 DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SÃO LEGÍTIMOS E AUTÊNTICOS, ESTANDO SUJEITOS A PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL NO CASO DE CONTEÚDO FALSO.
- DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.E Nº 27/2022 DE QUE SE VENCEDOR DOS ITENS/ SERVIÇOS NO REFERIDO PROCESSO, SOMENTE EFETUAREI A ENTREGA DOS MESMOS, MEDIANTE O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, SOB PENA DE NÃO RECEBER OS VALORES DOS ITENS/SERVISOS ENTREGUES.

NOVA PRTRÓPOLIS-RS DIA 09 DE MARÇO DE 2022

DEIBI EDUARDO
BASSEI BIANCHI
00500784027

Assinado digitalmente por DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI:
00500784027
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=31057526000131, CN=DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI:00500784027
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.09 09:35:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



Handwritten signature and initials.

DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI RG 1081080614

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI

CNPJ 09630728000171

Handwritten signature.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/03/2022 11:30:56 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DOCUMENTO CO ASSINATURA DIGITAL ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI:00500784027, OU=31057526000131, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'GP' and 'R'.

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

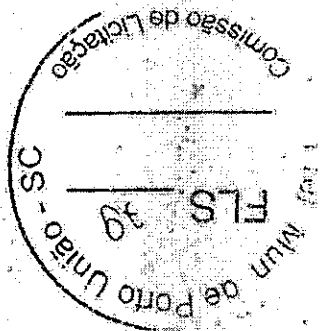
A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI, CNPJ 09630728000171, Endereço - PRESIDENTE GETULIO VARGAS 588/11 NOVA PETROPOLIS.

9 de Fevereiro de 2022, às 09:03:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 9cfd4b8d42b738b3c90c445e8eb42a42



Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, 'GR', and 'd'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 11:31:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI**
CNPJ: **09.630.728/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

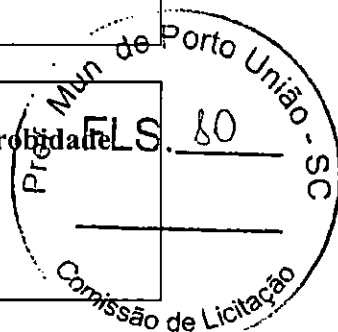
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

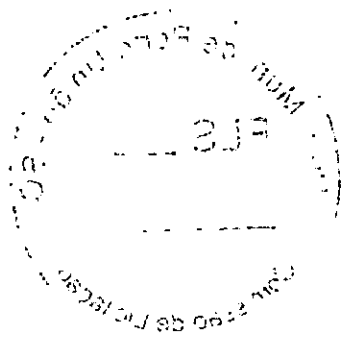
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

Processo Nº: 21/15.00-001/2991-4

Nome: MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI

CNPJ/CPF: 09.630.728/0001-71

Inscrição Estadual: 0840046219

Endereço: RODOVIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 588/11

Bairro: CENTRO

CEP: 95150000

NOVA PETRÓPOLIS

UF: RS

Inscrição/Credenciamento no RENAEM Nº RS-06694/2021

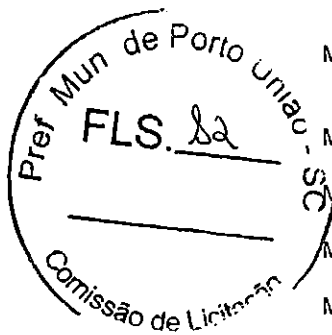
RENAEM Válido até: 23/07/2026

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante		Muda
06748	Acacia mearnsii De Wild.	Acácia-negra	Comerciante		Muda
35162	Pseudopiptadenia warmingii (Benth.) G.P.Lewis & M.P.Lima	Angico, Caoví, Caubi, Cauví, Cambuim-angico, Cambuí-vinhático	Comerciante		Muda
35101	Anadenanthera peregrina var. falcata (Benth.) Altschul	Anjico-do-cerrado	Comerciante		Muda
40350	Eugenia astringens Cambess.	Araça da mata	Comerciante		Muda
35194	Eugenia leitonii G. Legran	Araçá-piranga, Goiabão, Goiabarana, Araçatunga	Comerciante		Muda
05572	Annona montana Macf.	Araticum	Comerciante		Muda
05569	Annona crassiflora Mart.	Araticum-do-grande	Comerciante		Muda
24484	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante		Muda
06347	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante		Muda
05944	Endlicheria paniculata (Spreng.) J. F. Macbr.	Canela-frade	Comerciante		Muda
05797	Cinnamomum glaziovii (Mez) Kosterm.	Canela-papagaio	Comerciante		Muda
35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbua, Canela-ferrúgem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Comerciante		Muda
05687	Cabralea canjerana	Canjerana	Comerciante		Muda

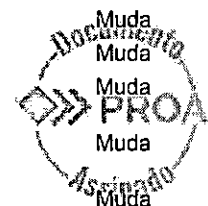




GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Vell.) Mart.			
05688	Cabralea canjerana (Vell.) Mart. subsp. canjerana	Canjerana-canjerana	Comerciante	Muda
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Comerciante	Muda
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Comerciante	Muda
05768	Cedrela fissilis Vell.	Cedro-vermelha	Comerciante	Muda
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hill	Erva-mate	Comerciante	Muda
02442	Eucalyptus saligna Smith	Eucalipto	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
00686	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden	Eucalipto branco	Comerciante	Muda
00981	Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
01064	Eucalyptus camaldulensis Dehnh.	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
06231	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.	Falsa-aroeira-brava	Comerciante	Muda
06230	Lithraea brasiliensis Marchand	Falsa-aroeira-de-bugre	Comerciante	Muda
01019	Fuchsia hybrida hort. ex. Siebert & Voss	Fucsia, Brinco de princesa, lagrima	Comerciante	Muda
05388	Acca sellowiana (O. Berg) Burret	Goiabeira-serrana	Comerciante	Muda
06361	Myrcianthes pungens (O. Berg) D. Legrand	Guabiju	Comerciante	Muda
06360	Myrcianthes gigantea (D. Legrand) D. Legrand	Guabiju-pelado	Comerciante	Muda
01377	Syagrus oleracea (Mart.) Becc.	Guabiroba	Comerciante	Muda
05887	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Comerciante	Muda
37132	Aspidosperma araracanga Marc.-Ferr.	Peroba-rosa, araracanga	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
05438	Pinus elliottii Englem var. elliottii	Pinus	Comerciante	Muda
00170	Pinus spp.	Pinus	Comerciante	Muda
05452	Pinus elliottii Engelm.	Pinus	Comerciante	Muda
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cerejeira	Comerciante	Muda
05993	Eugenia calycina Cambess.	Pitanga-do-cerrado	Comerciante	Muda
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-	Comerciante	Muda



Página 2 / 3



ASSINAR CERTIFICADO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPARS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

		vermelha		
06022	Eugenia sulcata Spring ex Martius	Pitanga-selvagem	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
06599	Tibouchina candolleana (DC.) Cogn.	Quaresmeira-da-serra	Comerciante	Muda
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Comerciante	Muda

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão



Nome do documento: certificado.pdf

Documento assinado por

RAFAEL FRIEDRICH DE LIMA ✓

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPDR / DISA / 389115101

Data

23/07/2021 17:14:46



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAC
LTDA

CNPJ nº 20.872.154/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX5q9TafCJ9Be5qfchavez2=ug6cmwspH_-cK6j5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81644035987-EMERSON BEGNINI

GIOVANI TESTA, nacionalidade brasileira, nascido em 27/01/1985, solteiro, empresário, CPF nº 041.387.279-30, carteira de identidade nº 3935634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Área Distrito Presidente Kenedy, S/N, Interior, Concórdia, SC, CEP 89.715-899, Brasil, representado neste ato por seu procurador EMERSON BEGNINI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 816.440.359-87, carteira de identidade nº 2850124, órgão expedidor SSP - SC, endereço: Rua da Independência, 40, sala 105, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-202.

JAIR GODIENSKI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/12/1970, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 715.256.450-72, carteira de identidade nº 2043378575, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) comunidade Presidente Kennedy, SC, Interior, Concórdia, SC, CEP 89.715-899, Brasil, representado neste ato por seu procurador EMERSON BEGNINI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 816.440.359-87, carteira de identidade nº 2850124, órgão expedidor SSP - SC, endereço: Rua da Independência, 40, sala 105, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-202.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206145815, com sede Vila Presidente Kennedy, S/N, Interior Concórdia, SC, CEP 89.725-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.872.154/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JAIR GODIENSKI**, detentor de 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

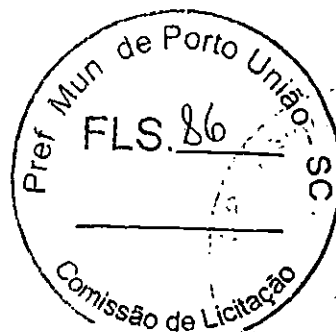
CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **JAIR GODIENSKI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GIOVANI TESTA**, da seguinte forma: Compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

GIOVANI TESTA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Req: 81100001334490



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218312466 Protocolo 218312466 de 30/08/2021 NIRE 42206145815

Nome da empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298898064979087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



06/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO
LTDA

CNPJ nº 20.872.154/0001-80

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GIOVANI TESTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CONCORDIA SC.**

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolidá-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girá sob o nome empresarial **FLOR & FLOR – FLORES DA ESTAÇÃO LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade usa como nome fantasia **FLOR & FLOR – FLORES DA ESTAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na Vila Presidente Kennedy S/N, Concórdia – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req: 81100001031499

Página 2



06/09/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218312466 Protocolo 218312466 de 30/08/2021 NIRE 42206145815

Nome da empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298898064979087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO
LTDA

CNPJ nº 20.872.154/0001-80

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá como objeto social: floricultura: produção e venda de mudas de flores, folhagens e plantas ornamentais, para corte, para produção de plantas em vasos, jardim-cultura, ornamentação ou paisagismo.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	GIOVANI TESTA	200.000 R\$	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GIOVANI TESTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA. O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço

Req: 81100001334490

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218312466 Protocolo 218312466 de 30/08/2021 NIRE 42206145815

Nome da empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298898064979087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO
LTDA

CNPJ nº 20.872.154/0001-80

geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA, 06 de Setembro de 2021.

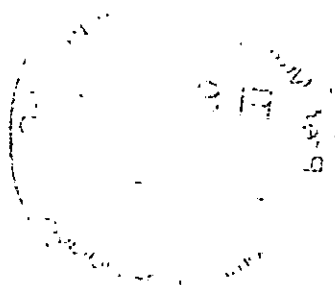
GIOVANI TESTA
P/P: EMERSON BEGNINI

JAIR GODIENSKI
P/P: EMERSON BEGNINI



Req: 81100001334490

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218312466 Protocolo 218312466 de 30/08/2021 NIRE 42206145815

Nome da empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298898064979087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218312466

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA
PROTOCOLO	218312466 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

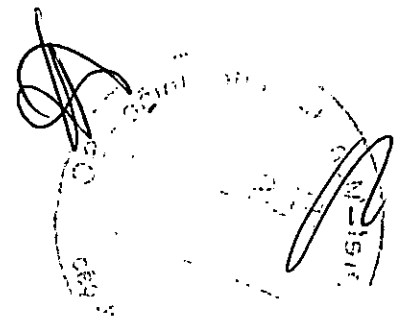
NIRE 42206145815
CNPJ 20.872.154/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021
SOB N: 20218312466

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218312466

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81644035987 - EMERSON BEGNINI - Assinado em 06/09/2021 às 12:07:07



06/09/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218312466 Protocolo 218312466 de 30/08/2021 NIRE 42206145815

Nome da empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298898064979087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.872.154/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014	
NOME EMPRESARIAL FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL. PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.700-001	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLOREFLORCONCORDIA@GMAIL.COM		TELÉFONE (49) 8914-9797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 10:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA**
CNPJ: **20.872.154/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

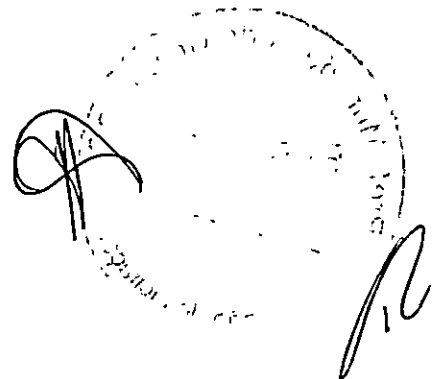
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:33 do dia 03/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2022.

Código de controle da certidão: **1216.D3E1.1DCF.EA11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



62



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

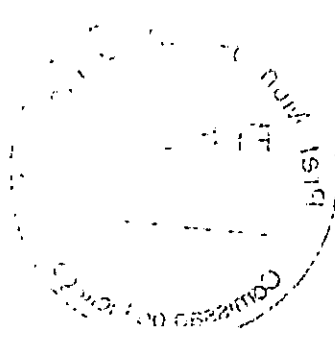
Nome (razão social): **FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA**

CNPJ/CPF: **20.872.154/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140024208649
Data de emissão:	15/07/2022 10:44:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4877/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1127454 - FLOR & FLOR - FLORES DA ESTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 20.872.154/0001-80
Endereço: DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY, S/N
Complemento:
Bairro: INTERIOR CEP: 89.725-000
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a tributos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 07 de fevereiro de 2022.

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

07/02/2022

FLS. 94

Concórdia - SC

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P

69

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.872.154/0001-80 ✓
Razão Social: FLOR E FLOR FLORES DA ESTACAO EIRELI ME
Endereço: VILA PRESIDENTE KENEDY SN / INTERIOR / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

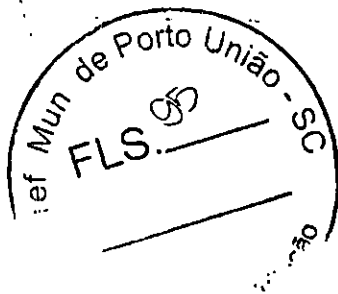
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202134489695463

Informação obtida em 07/03/2022 13:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.872.154/0001-80 ✓
Certidão nº: 46565507/2021
Expedição: 01/11/2021, às 17:11:35
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.872.154/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

FLS. 96
Comissão de Conciliação Prévias

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

P



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

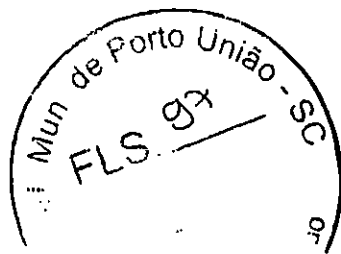
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206145815	20.872.154/0001-80	20/08/2014	01/07/2014
Endereço: VILA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, INTERIOR, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89725000			
OBJETO SOCIAL			
FLORICULTURA: PRODUÇÃO E VENDA DE MUDAS DE FLORES, FOLHAGENS E PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CORTE, PARA PRODUÇÃO DE PLANTAS EM VASOS, JARDIM-CULTURA, ORNAMENTAÇÃO OU PAISAGISMO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIOVANI TESTA 041.387.279-30	200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/09/2021	20218312466		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX - CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

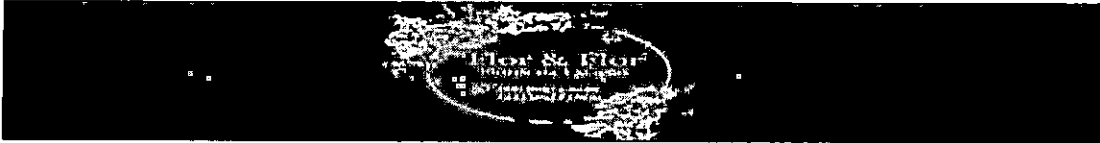
página: 1/1



226398072



CONTROLE: 17502258372062 CPF SOLICITANTE: 871.632.339-49 NIRE: 42206145815 EMITIDA: 24/02/2022 PROTOCOLO: 226398072



FLOR E FLOR- FLORES DA ESTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.872.154/0001-80
VILA PRESIDENTE KENNIDY – INTERIOR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

LICITAÇÃO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PREFEITURA DE TRES PASSOS RS

FLORES DA ESTAÇÃO LTDA, Cnpj 220.872.154/0001-80, localizada na Vila Presidente Kennidy, Interior, Concórdia SC,

QUE sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

IV) QUE para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

II) QUE sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

QUE para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII) QUE cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

QUE a proposta foi realizada com independência e sob nossa responsabilidade

QUE que não utiliza trabalho degradante ou forçado

QUE que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

QUE tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

FLS. 98
PREFEITURA DE TRES PASSOS - SC

Cartão de Habilitação

Handwritten signatures and initials.



Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

Declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

Declara a inexistência de vínculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente:

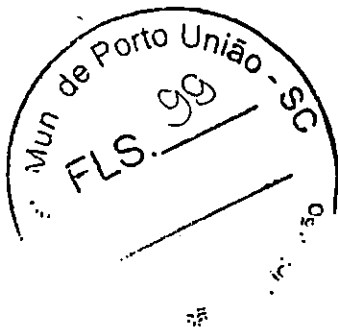
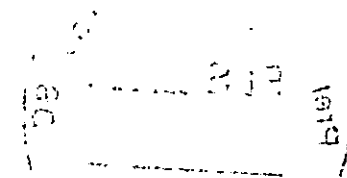
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais

Concórdia, SC, 09 de março de 2022.

FLOR & FLOR -
FLORES DA ESTACAO
LTDA:2087215400018
0

Assinado de forma digital por
FLOR & FLOR - FLORES DA
ESTACAO LTDA:20872154000180
Dados: 2022.03.09 08:07:36 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/03/2022 11:03:02 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf

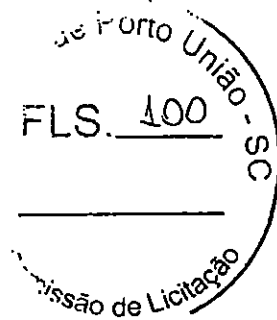
▼ Assinatura por CN=FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA:20872154000180, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=07373055000196, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Concordia, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signatures and initials]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



21/01/2022

0011840653

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9144541

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 20/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO, portador do CNPJ: 20.872.154/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.



PEDIDO Nº:

0011840653



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1246094

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO

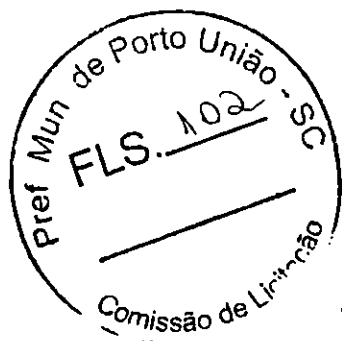
Raiz do CNPJ: 20.872.154

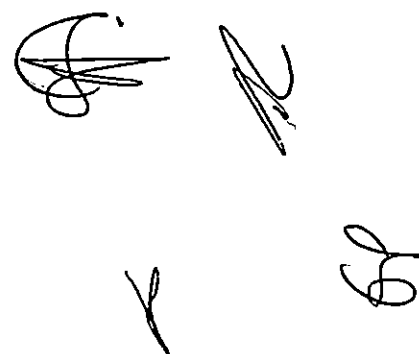
Certidão emitida às 14:59 de 21/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 11:03:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA**
CNPJ: **20.872.154/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

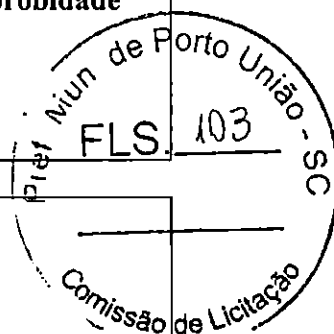
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

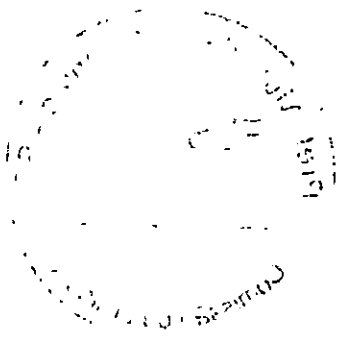


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

p

GP

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures]

RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas

www.agricultura.gov.br

Renasems

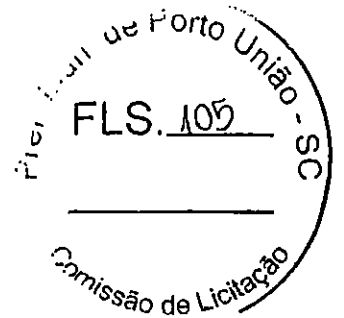
Pesquisa por:

Atividade: Renasem:

UF/Município:

Espécie Vegetal:

UF	Município	Renasem	Validade	Atividade	CPF/CNPJ	Nome
SC	CONCÓRDIA	SC-02561/2014	10/09/2017	Produtor de Mudas	12.675.771/0001-68	EUCAPLANTE MUDAS FLORESTAIS
SC	CONCÓRDIA	SC-03002/2016	15/08/2022	Produtor de Mudas	20.872.154/0001-80	FLOR & FLOR-FLORES DA ESTAÇÃO EIRE, ME
SC	CONCÓRDIA	SC-01248/2011	06/06/2023	Produtor de Mudas	896.412.139-20	Gelsimar Coltro
SC	CONCÓRDIA	SC-02857/2015	23/11/2021	Produtor de Mudas	044.025.449-39	Neivaldo Sicho
SC	CONCÓRDIA	SC-02831/2015	08/10/2018	Produtor de Mudas	041.846.579-74	Nilzete Correa Basso
SC	CONCÓRDIA	SC-00578/2007	27/07/2022	Produtor de Mudas	02.318.229/0001-02	PLANFLORA - MUDAS FLORESTAIS LTDA.
SC	CONCÓRDIA	SC-03376/2019	09/04/2022	Produtor de Mudas	800.516.269-34	VALDECIR KAI VIVEIRO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21050.004045/2016-11

Nome: FLOR & FLOR-FLORES DA ESTAÇÃO-EIRELI ME

CNPJ/CPF: 20.872.154/0001-80

Inscrição Estadual: 257434640

Endereço: DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY

Bairro: INTERIOR

CEP: 89700994

CONCÓRDIA

UF: SC

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº SC-03002/2016

RENASEM Válido até: 15/08/2022

Atividade(s)

Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Produtor de Mudanças		Viveiro
01052	Agave angustifolia Haw	Agave	Produtor de Mudanças		Viveiro
00203	Ageratum houstonianum Mill. = Ageratum mexicanum hort.	Agerato	Produtor de Mudanças		Viveiro
05525	Allamanda puberula A. DC.	Alamanda-ereta	Produtor de Mudanças		Viveiro
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Produtor de Mudanças		Viveiro
34602	Cryptostegia grandiflora R. Br.	Alamanda-roxa, Criptostégia	Produtor de Mudanças		Viveiro
00153	Rosmarinus officinalis L.	Alecrim/Rosmarino	Produtor de Mudanças		Viveiro
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manjericão	Produtor de Mudanças		Viveiro
00154	Lavandula angustifolia Mill. = Lavandula officinalis Chaix; Lavandula vera DC.	Alfazema/Lavanda	Produtor de Mudanças		Viveiro
00131	Allium porrum L.	Alho-porró	Produtor de Mudanças		Viveiro
02760	Alstroemeria hibrida	Alstroemeria	Produtor de Mudanças		Viveiro
00386	Alyssum benthami	Alyssum	Produtor de Mudanças		Viveiro
00169	Alyssum spp	Alyssum	Produtor de Mudanças		Viveiro
02329	Hippeastrum hybrids	Amarilis	Produtor de Mudanças		Viveiro
00083	Prunus spp.	Ameixa	Produtor de Mudanças		Viveiro
00080	Prunus domestica L.	Ameixa-comum/Ameixa-preta	Produtor de Mudanças		Viveiro
00104	Rubus spp.	Amora	Produtor de Mudanças		Viveiro





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Produtor de Mudas	Viveiro
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Produtor de Mudas	Viveiro
00241	Torenia fournieri Linden ex E. Fourn.	Amor-perfeito-de- verão/Tórenia	Produtor de Mudas	Viveiro
00235	Viola wittrockiana Group = Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort., non L.	Amor-perfeito/Pansy	Produtor de Mudas	Viveiro
00167	Anthirrhinum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Produtor de Mudas	Viveiro
00622	Anthurium andreanum Linden	Antúrio	Produtor de Mudas	Viveiro
01388	Areca lutescens Bory	Areca-bambu	Produtor de Mudas	Viveiro
00234	Nemesia strumosa Benth.	Arlequim-nemesia/Jóia- do-cabo	Produtor de Mudas	Viveiro
00141	Artemisia absinthium L.	Artemisia/Absinto/Losna	Produtor de Mudas	Viveiro
00253	Asparagus officinalis L.	Aspargo	Produtor de Mudas	Viveiro
00423	Asparagus densiflorus (Kunth) Jessop = Asparagus sprengeri Regel	Aspargo-pluma/Aspargo -rabo-de-gato	Produtor de Mudas	Viveiro
00322	Iberis umbellata L.	Assembléia/Iberis	Produtor de Mudas	Viveiro
00426	Aster novi-belgii L.	Aster	Produtor de Mudas	Viveiro
00168	Aster spp.	Aster	Produtor de Mudas	Viveiro
00293	Callistephus chinensis (L.) Nees	Aster-da-china/Rainha- margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Produtor de Mudas	Viveiro
00178	Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Beijo -de-frade/Balsamina	Produtor de Mudas	Viveiro
02734	Bambusa vulgaris var vittata Rivière	Bambu brasileiro	Produtor de Mudas	Viveiro
02733	Bambusa vulgaris Shrad. ex J. C. Wendl.	Bambu vulgar, Bambu crioulo, Bambu verde	Produtor de Mudas	Viveiro
34703	Phyllostachys edulis (Carrière) J. Houz.	Bambu-mossô	Produtor de Mudas	Viveiro
34574	Bambusa gracilis Hort. ex Rivière & C. Rivière	Bambuza, Bambu-de- jardim, Bambuzinho- amarelo, Bambuzinho- de-jardim	Produtor de Mudas	Viveiro
01259	Musa velutina H. Wndl. & Drude 	Bananeira-ornamental	Produtor de Mudas	Viveiro
00612	Begonia elatior hort. ex Stend.	Begônia	Produtor de Mudas	Viveiro
00323	Begonia<f/> Semperflorens- Cultorum Group = Begonia x	Begônia	Produtor de Mudas	Viveiro



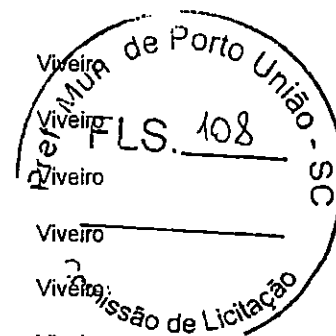
Handwritten signature/initials



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

sempreflorens-hydríds hort.				
00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Produtor de Mudás	Viveiro
00179	Convolvulus tricolor L.	Bela-da-manhã	Produtor de Mudás	Viveiro
00349	Mirabilis jalapa L.	Bela-noite/Jalapa/Maravilha	Produtor de Mudás	Viveiro
00208	Bellis perennis L.	Bellis/Margaridinha	Produtor de Mudás	Viveiro
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Produtor de Mudás	Viveiro
00263	Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Produtor de Mudás	Viveiro
00262	Brachiaria ruziziensis R. Germ et Evrard	Braquiária ruziziensis	Produtor de Mudás	Viveiro
00590	Guzmania spp	Bromélia	Produtor de Mudás.	Viveiro
00591	Vriesea spp	Bromélia	Produtor de Mudás	Viveiro
00592	Tillandsia spp	Bromélia	Produtor de Mudás	Viveiro
00589	Neoregelia carolinæ (Beer) I. B. Smith	Bromélia	Produtor de Mudás	Viveiro
00588	Aechmea fasciata Baker	Bromélia/Vaso-prateado	Produtor de Mudás.	Viveiro
00255	Luffa aegyptiaca Mill. = Luffa cylindrica (L.) Roem.	Bucha/Esfregão	Produtor de Mudás	Viveiro
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Produtor de Mudás	Viveiro
01014	Hebe buxifolia Cockayne & Allan	Buxinho-da-nova-zelândia / Buxinho verônica	Produtor de Mudás.	Viveiro
01473	Espotoa lanata (HPK) Britton & Rose	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01469	Epitelantha micromeris (Engelm)	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01460	Mammillaria spinosissima Lem	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01458	Mammillaria candida Sheid	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01455	Mammillaria elongata DC	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01443	Astrophytum capricorne (Dietr) Britton & Rose	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01441	Cephalocereus senilis (Haw) Pfeiff	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01474	Ferocactus gracillis (Gates)	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01463	Copiapoa montana Ritter	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01451	Eriocactus leninghausii (Haage Jr.) Berger = Notocactus	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Nº	Nome da Espécie	Família	Produtor de Mudas	Local
01448	leninghausii (Haage Jr.) Berger Echinocactus ingens Zucc	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01440	Oreocereus trollii (Kupper) Backebeb	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01466	Copiapoa tenuissima Ritter	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01468	Notocactus fuscus Ritter	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01444	Astrophytum myriostigma (Sam-Dyok) Lem	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01453	Gymnocalycium mihanovichii (Fric & Gurkei) Britton & Rose	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01461	Melocactus azureus Buining & Brederoo	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01464	Melocactus bahiensis (Br & R) Werderm	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01449	Thelocactus bicolor (Galeottii) Britton & Rose	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01450	Austrocephalocereus dybowski (Goss) Backed	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01477	Gymnocalycium mihanovichii var friedrichii cristale "nishiki"	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01454	Gymnocalycium mihanovichii CV hibotam Britton & Rose	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01457	Mammillaria camptotricha Dams	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01472	Blossferdia lilipputana Werd-	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01475	Echinofosulocactus hastatus Britton & Rose	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
00192	Opuntia spp	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01456	Mammillaria bombycina Quechl	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01462	Notocactus ottonis (Lehm.) Berger	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01470	Mammillaria zeilmanniana Boedecker	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01446	Espotoa melanostele (Vaupel) Borg.	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro
01447	Echinocactus grusoni	Cactus	Produtor de Mudas	Viveiro

Mun. de Porto União - SC
FLS. 109
Comissão de Licitação

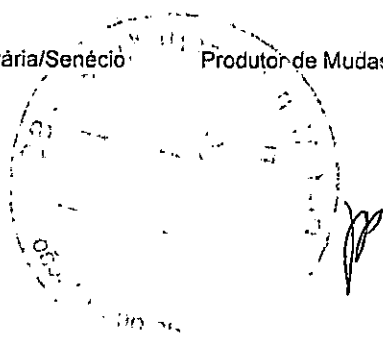
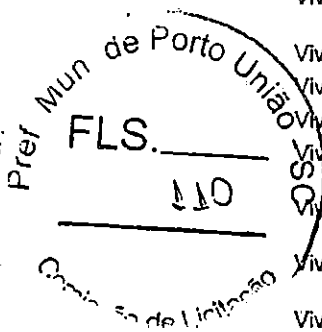
[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome Científico	Nome Comum	Produtores	Local
01452	Hildm Chamaecereus silvestrii (Spegazzini) Br. & Rose	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01471	Mammillaria bocasana Poselg	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01476	Espotoa nana Ritter.	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01442	Astrophytum ornatum (DC) FAC Weber ex. Britton & Rose	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01445	Gymnocalycium baldianum (Spegazzini) Spegazzini	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01459	Mammillaria haniana Werd.	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01465	Notocactus scopa (Spreng) Berger	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01467	brasiliacactus graessneri (K. Schumann) Bäckebérg	Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-dá-Fortuna	Produtor de Mudás	Viveiro
00211	Calendula officinalis L.	Calêndula/Maravilha-do-jardim	Produtor de Mudás	Viveiro
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Produtor de Mudás	Viveiro
00295	Zinnia elegans Jacq. = Zinnia violacea Cav.	Capitão/Moça-e-velha/Zinia	Produtor de Mudás	Viveiro
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Produtor de Mudás	Viveiro
00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha	Produtor de Mudás	Viveiro
00477	Celosia spicata x plumosa	Celosia	Produtor de Mudás	Viveiro
00217	Celosia cristata Linn.	Celósia-cristata/Crista-de-galo	Produtor de Mudás	Viveiro
00159	Celosia argentea L.	Celósia-plumosa	Produtor de Mudás	Viveiro
00219	Celosia plumosa hort.	Celósia-plumosa	Produtor de Mudás	Viveiro
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Produtor de Mudás	Viveiro
01085	Cycas circinalis Roxb. = Cycas rumphi Miq.	Cica, palmeira samambaia	Produtor de Mudás	Viveiro
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Produtor de Mudás	Viveiro
00223	Cyclamen persicum Mill.	Ciclamen-da-Pérsia	Produtor de Mudás	Viveiro
00573	Senecio cruentus (Masson ex L'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Produtor de Mudás	Viveiro
00430	Senecio cineraria DC	Cinerária/Senécio	Produtor de Mudás	Viveiro



R
AM
GL

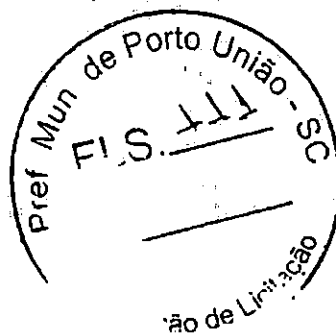


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

= *Cineraria maritima*
L.; incluindo *Senecio*
bicolor (Willd.) Tod.,
non Vis.

34605	<i>Cupressus sempervirens</i> L.	Cipreste	Produtor de Mudás	Viveiro
00905	<i>Cupressus macrocarpa</i> Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Produtor de Mudás	Viveiro
00983	<i>Citrus paradisi</i> Macf. x <i>Poncirus trifoliata</i> (L.) Raf.	Citrumelo	Produtor de Mudás	Viveiro
02819	<i>Chlorophytum orchidastrum</i>	clorofita	Produtor de Mudás	Viveiro
01017	<i>Solenostemon scutellarioides</i> (L.) Codd	Coleus, coração-magoado	Produtor de Mudás	Viveiro
00222	<i>Coleus blumei</i> Benth.	Coleus-de-java	Produtor de Mudás	Viveiro
00887	<i>Dieffenbachia Amoena</i> Hort. Ex. Gentil.	Comigo ninguém pode	Produtor de Mudás	Viveiro
00555	<i>Cordyline indivisa</i> (G.Foster) Steudel	Coqueiro-de-vênus/Dracena	Produtor de Mudás	Viveiro
00175	<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>gongylodes</i> L.	Couve-rábano/Rábano	Produtor de Mudás	Viveiro
00502	<i>Dianthus barbatus</i> L.	Cravina	Produtor de Mudás	Viveiro
00160	<i>Dianthus chinensis</i> L.	Cravina/Cravelro-da-China	Produtor de Mudás	Viveiro
00150	<i>Dianthus caryophyllus</i> L.	Cravina-dô-poeta/Cravo/Cravo-gigante	Produtor de Mudás	Viveiro
00137	<i>Tagete</i> spp	Cravo	Produtor de Mudás	Viveiro
00224	<i>Dianthus</i> spp	Cravo	Produtor de Mudás	Viveiro
00298	<i>Tagetes patula</i> L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto	Produtor de Mudás	Viveiro
00299	<i>Tagetes erecta</i> L.	Cravo-de-defunto	Produtor de Mudás	Viveiro
00161	<i>Chrysanthemum</i> spp	Crisântemo	Produtor de Mudás	Viveiro
00427	<i>Chrysanthemum multicaule</i> Desf.	Crisântemo	Produtor de Mudás	Viveiro
00276	<i>Chrysanthemum coronarium</i> L.	Crisântemo/Malmequer-amarelo	Produtor de Mudás	Viveiro
00463	<i>Leucanthemum paludosum</i> (Poir.) Bonnet et Barrette = <i>Chrysanthemum paludosum</i> Poir.	Crisântemo/Margaridinh-a-branca	Produtor de Mudás	Viveiro
00923	<i>Cuphea gracilis</i> H.B.K.	Cuphea / Erica	Produtor de Mudás	Viveiro
00313	<i>Dahlia pinnata</i> Cav. = <i>Dahlia variabilis</i> (Wild.) Desf.	Dália	Produtor de Mudás	Viveiro



AM

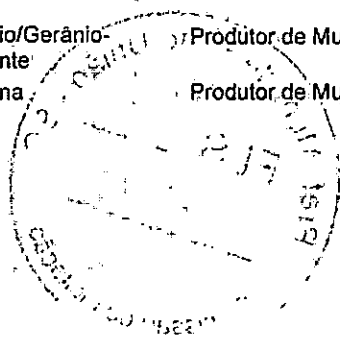


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00162	Dahlia spp	Dália	Produtor de Mudás	Viveiro
02756	Mandevilla sanderi (Hook.) Woodson	Dipladênia	Produtor de Mudás	Viveiro
00704	Dracaena draco (L.) L.	Dracaena draco	Produtor de Mudás	Viveiro
01110	Dracaena marginata (Hort.)	Dracena tricolor	Produtor de Mudás	Viveiro
00163	Consolida ajacis (L.) Schur = Consólida ambigua auct., non P. Ball et Heyw.; Delphinium ajacis L.	Esporinha-de-jardim	Produtor de Mudás	Viveiro
00250	Limonium sinuatum (L.) Mill. = Statice sinuata L.	Estátice/Lavanda-do-mar	Produtor de Mudás	Viveiro
00148	Artemisia dracunculosa L.	Estragão	Produtor de Mudás	Viveiro
01108	Strelitzia augusta (Thumb.)	Estrelícia branca	Produtor de Mudás	Viveiro
01053	Euphorbia tirucalli L.	Euforbia	Produtor de Mudás	Viveiro
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown. ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque.	Produtor de Mudás	Viveiro
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Produtor de Mudás	Viveiro
00182	Ficus retusa	Ficus/Figueira	Produtor de Mudás	Viveiro
00075	Ficus carica L.	Figo	Produtor de Mudás	Viveiro
00369	Opuntia ficus-indica (L.) Mill.	Figueira-da-Índia/Cactus	Produtor de Mudás	Viveiro
01114	Caesalpinia pulcherrima Swartz.	Flamboyazinho	Produtor de Mudás	Viveiro
01120	Zygocactus truncatus S. = Schlumbergera truncata (Haw.) Moran	Flor de maio	Produtor de Mudás	Viveiro
00172	Helichrysum bracteatum (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Produtor de Mudás	Viveiro
01019	Fuchsia hybrida hort. ex. Siebert & Voss	Fúcsia, Brinco de princesa, lagrima	Produtor de Mudás	Viveiro
00495	Fuchsia spp	Fúcsia/Brinco-de-Princesa	Produtor de Mudás	Viveiro
00334	Gazania sortida	Gazânia	Produtor de Mudás	Viveiro
00496	Gazania rigens (L.) Gaertn. = Gazania splendens hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Gazânia	Produtor de Mudás	Viveiro
00335	Pelargonium Zonale Group = Pelargonium x hortorum L.H. Bailey	Gerânio	Produtor de Mudás	Viveiro
00513	Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Gerânio-pendente	Produtor de Mudás	Viveiro
00336	Gerbena splendens	Gerbena	Produtor de Mudás	Viveiro

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 112
de 1.112.200



61

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00357	Gerbera jamesonii Bolus ex Hook. f.	Gérbera	Produtor de Mudas	Viveiro
00199	Gypsophila elegans M. Bieb.	Gipsófila/Mosquitinho/Gypsophila	Produtor de Mudas	Viveiro
01044	Helianthus debilis Nutt.	Grassol-de-jardim	Produtor de Mudas	Viveiro
00751	Gloriosa rothschildiana O'Brien	Gloriosa	Produtor de Mudas	Viveiro
00404	Gloxinia spp	Gloxinia	Produtor de Mudas	Viveiro
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Produtor de Mudas	Viveiro
00165	Gomphrena globosa L.	Gonfrena/Perpétua/Suspiro-roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlmann	Grama	Produtor de Mudas	Viveiro
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Produtor de Mudas	Viveiro
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Produtor de Mudas	Viveiro
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlmann	Grama-jesuíta	Produtor de Mudas	Viveiro
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Produtor de Mudas	Viveiro
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Produtor de Mudas	Viveiro
00878	Hedera Helix Linn.	Hedera Variegata / Hera	Produtor de Mudas	Viveiro
02489	Hemigraphis repanda Hallier. f.	Hera-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Produtor de Mudas	Viveiro
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Produtor de Mudas	Viveiro
02557	Hydrangea macrophylla (Thunb.) Ser.	Hortênsia	Produtor de Mudas	Viveiro
01058	Impatiens hawkeri W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Produtor de Mudas	Viveiro
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Produtor de Mudas	Viveiro
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebäch	Ipê-roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
05473	Tabebuia vellosii Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Produtor de Mudas	Viveiro
05474	Tabebuia roseo-alba	Ipê-branco	Produtor de Mudas	Viveiro

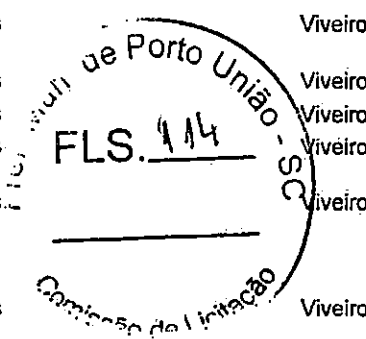
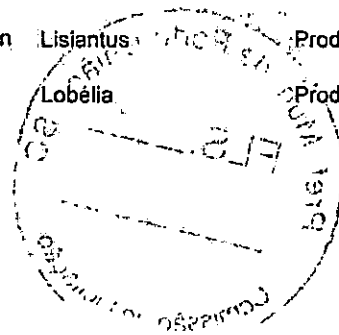




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05472	(Ridl.) Sand. Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Produtor de Mudas	Viveiro
34641	Iris xgermanica L.	Iris, Flor-de-Íis	Produtor de Mudas	Viveiro
34645	Ixora finlaysoniana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
34646	Ixora undulata Roxb.	Ixora-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora-chinesa	Produtor de Mudas	Viveiro
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Produtor de Mudas	Viveiro
00082	Actinidia chinensis Planch	Kiwi	Produtor de Mudas	Viveiro
00834	Lantana camara L.	Lantana	Produtor de Mudas	Viveiro
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Produtor de Mudas	Viveiro
02443	Litchi chinensis Sonn	Lichia	Produtor de Mudas	Viveiro
00189	Ligustrum sinense Lour.	Ligustrio/Ligustrinho	Produtor de Mudas	Viveiro
01115	Ligustrum japonicum Thunb.	Ligustro	Produtor de Mudas	Viveiro
00084	Citrus limon (L.) Bürm. f.	Lima-ácida/Limão-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
00085	Citrus aurantifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Produtor de Mudas	Viveiro
00420	Citrus pennivesiculata (Lush.) Tanaka	Limão	Produtor de Mudas	Viveiro
02412	Liquidambar styraciflua L.	Liquidambar/ Bálsamo	Produtor de Mudas	Viveiro
01098	Lilium longiflorum asiatic	Lírio	Produtor de Mudas	Viveiro
00629	Lilium harmony	Lírio	Produtor de Mudas	Viveiro
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Produtor de Mudas	Viveiro
00586	Spathiphyllum wallisii hort.	Lírio da Paz / Spathiphyllum	Produtor de Mudas	Viveiro
01891	Hemerocallis middendorffii var. esculenta (Koidz) Ohwi	Lírio São José/Lírio Amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
00316	Lilium longiflorum Thumb.	Lírio-branco/Lírio-japonês/Lírio-trombet	Produtor de Mudas	Viveiro
00231	Eustoma grandiflorum (Raf.) Shinnars = Eustoma russellianus Hook. Griseb.	Lisianto	Produtor de Mudas	Viveiro
01626	Eustoma russellianun Hook Griseb.	Lisjantus	Produtor de Mudas	Viveiro
00431	Lobelia speciosa	Lobélia	Produtor de Mudas	Viveiro



R
AM
GP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Sweet			
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Produtor de Mudás	Viveiro
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Produtor de Mudás	Viveiro
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Produtor de Mudás	Viveiro
00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Produtor de Mudás	Viveiro
00459	Arracacia xanthorizza Bancr.	Mandioquinha-salsa	Produtor de Mudás	Viveiro
00102	Mangifera indica L.	Manga	Produtor de Mudás	Viveiro
00103	Passiflora edulis Sims.	Maracujá	Produtor de Mudás	Viveiro
01119	Passiflora quadrangularis L.	Maracujá-doce	Produtor de Mudás	Viveiro
00156	Chrysanthemum spp.	Margarida	Produtor de Mudás	Viveiro
00339	Rudbeckia hirta L. incluindo Rudbeckia bicolor Nutt.	Margarida-amarela	Produtor de Mudás	Viveiro
00307	Leucanthemum maximum (Ramond) DC. = Chrysanthemum maximum Ramond	Margarida-gigante	Produtor de Mudás	Viveiro
00249	Calharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Produtor de Mudás	Viveiro
00105	Cydonia oblonga Mill.	Marmelo	Produtor de Mudás	Viveiro
00283	Melissa officinalis L.	Melissa	Produtor de Mudás	Viveiro
05394	Vaccinium elliotii Chapman	Mirtilo	Produtor de Mudás	Viveiro
05390	Vaccinium ashei J. M. Reade	Mirtilo	Produtor de Mudás	Viveiro
00265	Fragaria x ananassa Duch.	Morango	Produtor de Mudás	Viveiro
00077	Fragaria spp.	Morango	Produtor de Mudás	Viveiro
34610	Dietes iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Produtor de Mudás	Viveiro
34609	Dietes bicolor (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Dietes, Moreia	Produtor de Mudás	Viveiro
00157	Gypsophila paniculata L.	Mosquitinho	Produtor de Mudás	Viveiro
00674	Prunus persica var. nucipersica (L.) Batsch.	Nectarina	Produtor de Mudás	Viveiro
00106	Eriobotrya japonica (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Produtor de Mudás	Viveiro
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Produtor de Mudás	Viveiro
00152	Origanum vulgare L.	Orégano	Produtor de Mudás	Viveiro
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Produtor de Mudás	Viveiro
02421	Jubeae chilensis	Palmeira chilena	Produtor de Mudás	Viveiro



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CÉRTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00706	(Molina) Baillón Bismarckia nobilis Hildebrant & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Produtor de Mudás	Viveiro
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Produtor de Mudás	Viveiro
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Produtor de Mudás	Viveiro
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry, ex Rehder	Palmeira ráfia	Produtor de Mudás	Viveiro
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Produtor de Mudás	Viveiro
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Produtor de Mudás	Viveiro
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Produtor de Mudás	Viveiro
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) C.T. White ex L.H. Bailey	Palmeira- beatriz/Palmeira real/escada	Produtor de Mudás	Viveiro
34584	Carpentaria acuminata Becc.	Palmeira-carpentária	Produtor de Mudás	Viveiro
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Produtor de Mudás	Viveiro
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da- europa	Produtor de Mudás	Viveiro
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço- vermelho	Produtor de Mudás	Viveiro
00737	Hypophorbe verchaffeltii - H. Wendl. & A.	Palmeira-fuso	Produtor de Mudás	Viveiro
00739	Hypophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Produtor de Mudás	Viveiro
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial Palmeira-real	Produtor de Mudás	Viveiro
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia- vermelha	Produtor de Mudás	Viveiro
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de- espinho	Produtor de Mudás	Viveiro
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Produtor de Mudás	Viveiro
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã Sabal-acaule	Produtor de Mudás	Viveiro
01264	Microcoellum	Palmeirinha	Produtor de Mudás	Viveiro

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 116
Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1974

68

AM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM.

	weddellianum H. Wendl.			
01116	Syagrus coço wedelliana H. Wendl.	Palmeirinha-de-Petrópolis	Produtor de Mudás	Viveiro
00701	Chamaedorea microspadix Burret	Palmeirinha-de-touceira	Produtor de Mudás	Viveiro
00251	Papaver nudicaule L.	Papoula-ornamental	Produtor de Mudás	Viveiro
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Produtor de Mudás	Viveiro
01038	Peristrophe angustifolia Ness	Peristrophe / Pingo-de-ouro	Produtor de Mudás	Viveiro
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Produtor de Mudás	Viveiro
00368	Capsicum baccatum L.	Pimenta	Produtor de Mudás	Viveiro
00735	Solanum pseudocapsicum Linné	Pimenta ornamental	Produtor de Mudás	Viveiro
00052	Capsicum annuum L.	Pimentão/Pimenta	Produtor de Mudás	Viveiro
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta/Pimenta-malagueta	Produtor de Mudás	Viveiro
01040	Duranta repens L.	pingo de ouro, durante, violeteira	Produtor de Mudás	Viveiro
00906	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endl.	Pinheiro dourado	Produtor de Mudás	Viveiro
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Produtor de Mudás	Viveiro
28303	Platanus hispanica Münchh.	Plátano	Produtor de Mudás	Viveiro
00839	Euphorbia pulcherrima Willd. ex Klot.	Poinsetia	Produtor de Mudás	Viveiro
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três-marias, buganville, sempre lustosa	Produtor de Mudás	Viveiro
00504	Primula veris L. = Primula officinalis (L.) Hill.	Primula	Produtor de Mudás	Viveiro
00237	Primula elatior (L.) Hill	Primula	Produtor de Mudás	Viveiro
00325	Primula malacoides Franch.	Primula-malacoide	Produtor de Mudás	Viveiro
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Produtor de Mudás	Viveiro
06599	Tibouchina candolleana (DC.) Cogn.	Quaresmeira-da-serra	Produtor de Mudás	Viveiro
00201	Callistephus chinensis (L.) Nees.	Rainha-margarida	Produtor de Mudás	Viveiro
00238	Ranunculus asiaticus L.	Ranúnculo	Produtor de Mudás	Viveiro
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Produtor de Mudás	Viveiro
00505	Helipterum manglesii (Lindl.) F. Muell. ex	Rodante/Sempre-viva	Produtor de Mudás	Viveiro

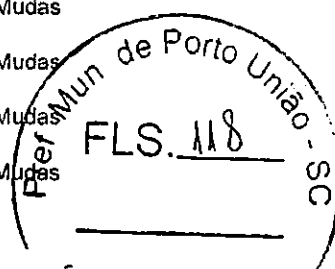




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome da Espécie	Nome do Cultivo	Atividade	Localização
	Benth. DC./b> = Rhodante manglessi Lindl.			
05458	Adenium obesum (Forssk.) Roem. & Schult.	Rosa-do-deserto	Produtor de Mudás	Viveiro
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Produtor de Mudás	Viveiro
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.; Petroselinum sativum	Salsa	Produtor de Mudás	Viveiro
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Produtor de Mudás	Viveiro
00144	Salvia spp	Sálvia	Produtor de Mudás	Viveiro
01034	Salvia guaranitica St. Hil. Ex Benth.	Sálvia-azul	Produtor de Mudás	Viveiro
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Produtor de Mudás	Viveiro
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Produtor de Mudás	Viveiro
02761	Sanseveria trifasciata var. laurentii (De Wild) N.E. Br	Sanseveria, Espada-de- são-jorge, Língua-de- sogra	Produtor de Mudás	Viveiro
00310	Helichrysum monstruosum hort.	Sempre-viva	Produtor de Mudás	Viveiro
01165	Stelis vinacea Rodríg.	Stelis	Produtor de Mudás	Viveiro
00392	Tagete híbrido	Tagete	Produtor de Mudás	Viveiro
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Produtor de Mudás	Viveiro
01479	Citrus clementine Mandarin x Citrus paradisi Macf. x Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
01478	Citrus unshiu Marçovitch	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
00994	Citrus sunki Hort. ex Tan.	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
00731	Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.	Torenia/Amor-perfeito de verão	Produtor de Mudás	Viveiro
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A. Murray bis) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Produtor de Mudás	Viveiro
00018	Vitis spp	Uva	Produtor de Mudás	Viveiro
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Produtor de Mudás	Viveiro
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Produtor de Mudás	Viveiro



Handwritten signatures and initials: 'P', '68', 'AM', and a large scribble.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00173	Verbena spp	Verbena	Produtor de Mudas	Viveiro
01015	Verbena híbrida Voss.	Verbena/Camaradinha	Produtor de Mudas	Viveiro
00433	Viola híbrida	Violeta	Produtor de Mudas	Viveiro
00225	Exacum affine Baif. f.	Violeta-alemã/Violeta-persa	Produtor de Mudas	Viveiro
00500	Viola odorata L.	Violeta/Violeta-de-cheiro	Produtor de Mudas	Viveiro
00579	Chamelaucium uncinatum	Wax Flower (Flor de Cera)	Produtor de Mudas	Viveiro
02608	Zamioculcas zamiifolia (lodd) Engl.	Zamioculcas	Produtor de Mudas	Viveiro
00174	Zinnia spp	Zínia	Produtor de Mudas	Viveiro

Responsável Técnico

Lindomar Vanderlei Pritsch
Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: SC-03542/2020
CREA Nº:050037-6

São José (SC), 15/12/2020
Local e data

Rodrigo Machado
Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Engº Agrº RODRIGO DA COSTA MACHADO
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO
Carteira Fiscal - 1234
Chefe Substituto do Serviço de Fiscalização/DDA/SFA-SC



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 027/2022

0001 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm | Valor de Referência: 3,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	20.872.154/0001-80	R\$ 3,90	1.600	própria	própria	ME	Sim
MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	09.630.728/0001-71	R\$ 10,75	1.600	Mudas nativas	Viveiro chaves	ME	Sim

0002 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m | Valor de Referência: 10,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	20.872.154/0001-80	R\$ 10,30	400	própria	própria	ME	Sim
MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	09.630.728/0001-71	R\$ 22,22	400	Mudas nativas	Viveiro chaves	ME	Sim



Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 027/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/02/2022 15:08	22/02/2022 17:00	04/03/2022 17:00	09/03/2022 09:59	09/03/2022 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qlde	Qlde Mfn.	Unidade	Observações
0001	MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS COM ALTURA DE NO MÍNIMO 30 CM	3,90	1.600	-	UN	Fracassado
0002	MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1,50 M	10,30	400	-	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/02/2022	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
22/02/2022	Pregão Eletrônico 027 - Processo 038 - MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/03/2022 - 10:15	Negociação aberta para o processo 027/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 027/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/03/2022 - 10:15	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2022 às 12:15.
16/03/2022 - 16:07	Documentos solicitados para o processo 027/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 027/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2022 - 16:07	Documentos solicitados para o processo 027/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 027/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2022 - 16:07	Documentos solicitados para o processo 027/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 027/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2022 - 16:07	Documentos solicitados para o processo 027/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 027/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2022 - 16:13	Documentação de Habilitação	Com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.



Propostas Enviadas

0000 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	09.630.728/0001-71	08/03/2022 - 10:41:17	Mudas nativas	Viveiro chaves	1.600	11,00	17.600,00	Sim
FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	20.872.154/0001-80	08/03/2022 - 19:59:25	propria	propria	1.600	3,90	6.240,00	Sim

0000 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/03/2022 às 08:28:54.
Código verificador: 23369E



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	09.630.728/0001-71	08/03/2022 - 10:42:45	Mudas nativas	Viveiro chaves	400	22,50	9.000,00	Sim
FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	20.872.154/0001-80	08/03/2022 - 20:00:13	propria	propria	400	10,30	4.120,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	09.630.728/0001-71	60 dias
FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	20.872.154/0001-80	60 dias

Lances Enviados

0000 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2022 - 10:41:17	11,00 (proposta)	09.630.728/0001-71 - MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	Cancelado - Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI inabilitada por enviar somente a Alteração Contratual nº 01 sem consolidação conforme exigência da OBSERVAÇÃO 03 do edital. Também enviou Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) e Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital. 16/03/2022 16:07:19
08/03/2022 - 19:59:25	3,90 (proposta)	20.872.154/0001-80 - FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	Cancelado - Empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) referente outro processo (Licitação nº 28/2022 - Pregão Eletrônico nº 25/2022 - Prefeitura de Três Passos RS) e estão faltando os incisos I (de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO), inciso III (de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar), inciso V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão), inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação) e Inciso VIII (Declaração de entrega) 14/03/2022 11:26:01
09/03/2022 - 10:04:41	10,75	09.630.728/0001-71 - MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	Cancelado - Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI inabilitada por enviar somente a Alteração Contratual nº 01 sem consolidação conforme exigência da OBSERVAÇÃO 03 do edital. Também enviou Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) e Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital. 16/03/2022 16:07:19

0000 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2022 - 10:42:45	22,50 (proposta)	09.630.728/0001-71 - MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	Cancelado - Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI inabilitada por enviar somente a Alteração Contratual nº 01 sem consolidação conforme exigência da OBSERVAÇÃO 03 do edital. Também enviou Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) e Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital. 16/03/2022 16:07:19
08/03/2022 - 20:00:13	10,30 (proposta)	20.872.154/0001-80 - FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	Cancelado - Empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) referente outro processo (Licitação nº 28/2022 - Pregão Eletrônico nº 25/2022 - Prefeitura de Três Passos RS) e estão faltando os incisos I (de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO), inciso III (de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar), inciso V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão), inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação) e Inciso VIII (Declaração de entrega) 14/03/2022 11:26:01
09/03/2022 - 10:05:15	22,22	09.630.728/0001-71 - MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	Cancelado - Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI inabilitada por enviar somente a Alteração Contratual nº 01 sem consolidação conforme exigência da OBSERVAÇÃO 03 do edital. Também enviou Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) e Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital. 16/03/2022 16:07:19



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials '69' and 'P'.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/03/2022 - 17:24	--	--

0001 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 30 cm

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09.630.728/0001-71 - MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	11/03/2022 - 10:33:21	Bom dia, estou enviando por aqui, pois não está disponível o chat para nós. Duvidas em relação ao andamento do processo, e gostaria de receber no email deibicanela@hotmail.com as notificações.	Indeferido
Justificativa: O processo está em fase de análise de documentação de habilitação pela comissão de licitação. Assim que a documentação do arrematante for analisada, será dado seguimento no processo através do Portal de Compras Públicas, Conforme item 18.8 do edital – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.			
09.630.728/0001-71 - MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI	28/03/2022 - 20:55:24	Boa noite. Sendo hoje o ultimo dia para prazo de envio de documentação, venho informar, que o cnpj está certo, a certidão simplificada, tem data de validade indeterminada e a primeira alteração, não consigo enviar por aqui, pois não está disponível Solicitando prazo de 24h e email para o envio do devido documento, para os dois lotes!	Indeferido
Justificativa: Recurso indeferido. Conforme 'PAR'3, art.48 da Lei 8666/93, o prazo para envio de nova documentação de habilitação é de 8 dias úteis, o prazo foi concedido, encerrando-se às 16:07 horas do dia 28/03/2022. Empresa continua inabilitada por não enviar nova documentação de habilitação. O edital não prevê outra forma de envio de documentação que não seja através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Cabe ressaltar os motivos da inabilitação da empresa: enviou somente a Alteração Contratual nº 01 sem consolidação conforme exigência da OBSERVAÇÃO 03 do edital (Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor). Também enviou Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) e Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício), ou seja do ano de 2022. Conforme art. 41 da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.			

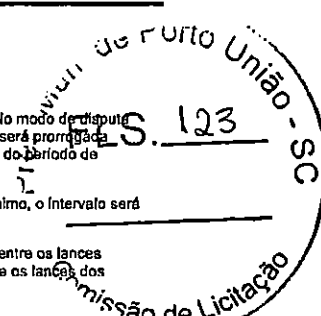
0002 - Mudanças de árvores nativas diversas com altura de no mínimo 1,50 m

Chat

Data	Apelido	Frase
09/03/2022 - 10:01:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/03/2022 - 10:02:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/03/2022 - 10:02:15	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será promovida automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/03/2022 - 10:02:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/03/2022 - 10:02:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/03/2022 - 10:02:32	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ler sua ATENÇÃO:
09/03/2022 - 10:02:42	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
09/03/2022 - 10:02:51	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
09/03/2022 - 10:03:00	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
09/03/2022 - 10:03:08	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega da mercadorias que está descrito no edital;
09/03/2022 - 10:03:15	Pregoeiro	Um último pregão eletrônico a todos!
09/03/2022 - 10:04:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/03/2022 - 10:04:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/03/2022 - 10:04:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/03/2022 - 10:04:18	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/03/2022 - 10:14:17	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/03/2022 - 10:14:20	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/03/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA - ME com lance de R\$ 3,90.



P



Handwritten signatures and initials.

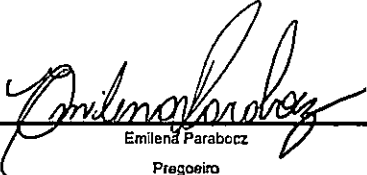
09/03/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA - ME com lance de R\$ 10,30.
08/03/2022 - 10:15:27	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/03/2022 - 10:15:46	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2022 às 12:15.
09/03/2022 - 10:16:22	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tendo em vista que não houve disputa nos lances, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
09/03/2022 - 10:49:32	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
11/03/2022 - 10:33:21	Sistema	O fornecedor MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/03/2022 - 14:05:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
11/03/2022 - 14:05:54	Sistema	Intenção: Bom dia, estou enviando por aqui, pois não está disponível o chat para nós. Duvidas em relação ao andamento do processo, e gostaria de receber no email deibicanola@hotmail.com as notificações.
11/03/2022 - 14:05:54	Sistema	Justificativa: O processo está em fase de análise de documentação de habilitação pela comissão de licitação. Assim que a documentação do arrematante for analisada, será dado seguimento no processo através do Portal de Compras Públicas. Conforme item 18.8 do edital - É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.
14/03/2022 - 11:26:01	Sistema	O fornecedor FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA foi inabilitado no processo.
14/03/2022 - 11:26:01	Sistema	Motivo: Empresa FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) referente outro processo (Licitação nº 28/2022 - Pregão Eletrônico nº 25/2022 - Prefeitura de Três Passos RS) e estão faltando os Incisos I (de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 08.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO), inciso III (de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar); inciso V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão), inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações... (CONTINUA)
14/03/2022 - 11:26:01	Sistema	(CONT. 1) trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação) e inciso VIII (Declaração de entrega)
14/03/2022 - 11:26:01	Sistema	O fornecedor FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/03/2022 - 11:26:01	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI com lance de R\$ 10,75.
14/03/2022 - 11:26:01	Sistema	O fornecedor FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/03/2022 - 11:26:01	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI com lance de R\$ 22,22.
16/03/2022 - 16:07:19	Sistema	O fornecedor MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI foi inabilitado no processo.
16/03/2022 - 16:07:19	Sistema	Motivo: Empresa MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI inabilitada por enviar somente a Alteração Contratual nº 01 sem consolidação conforme exigência da OBSERVAÇÃO 03 do edital. Também enviou Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) e Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital.
16/03/2022 - 16:07:19	Sistema	O fornecedor MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/03/2022 - 16:07:19	Sistema	O fornecedor MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/03/2022 - 16:07:34	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:07 do dia 28/03/2022.
16/03/2022 - 16:07:46	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:07 do dia 28/03/2022.
16/03/2022 - 16:08:10	Pregoeiro	Com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
28/03/2022 - 20:55:24	Sistema	O fornecedor MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
29/03/2022 - 15:58:38	Pregoeiro	Informo que nenhuma das empresas participantes enviou nova documentação de habilitação conforme solicitado com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, portanto continuam inabilitadas.
29/03/2022 - 16:54:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/03/2022 - 16:54:42	Sistema	Intenção: Boa noite. Sendo hoje o último dia para prazo de envio de documentação, venho informar, que o cnpj está certo, a certidão simplificada, tem data de validade indeterminada e a primeira alteração, não consigo enviar por aqui, pois não está disponível Solicitando prazo de 24h e email para o envio do devido documento, para os dois lotes!
29/03/2022 - 16:54:42	Sistema	Justificativa: Recurso indeferido. Conforme "PAR" 3, art.48 da Lei 8666/93, o prazo para envio de nova documentação de habilitação é de 8 dias úteis, o prazo foi concedido, encerrando-se às 16:07 horas do dia 28/03/2022. Empresa continua inabilitada por não enviar nova documentação de habilitação. O edital não prevê outra forma de envio de documentação que não seja através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Cabe ressaltar os motivos da inabilitação da empresa: enviou somente a Alteração Contratual nº 01 sem consolidação conforme exigência da OBSERVAÇÃO 03 do edital (Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor). Também enviou Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) e Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício), ou seja do ano de... (CONTINUA)
29/03/2022 - 16:54:42	Sistema	(CONT. 1) 2022. Conforme art. 41 da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
29/03/2022 - 16:54:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/03/2022 às 17:24.
30/03/2022 - 08:28:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.




Mun de Porto União - SC
FLS. 124

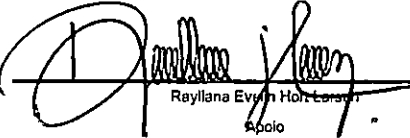
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]


Emilena Parabocz
Pregoeiro


Alexandre Borges Muniz
Apoio


Géssica de Fátima Przybysz
Apoio


Rayllana Evelyn Holt Lorenzi
Apoio


Rudi Mauri Feix Junior
Apoio





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 27/2022 - PE

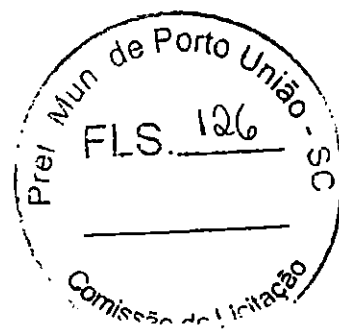
Nr. do Processo: 38/2022

Data do Processo: 22/02/2022

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:27/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DIVERSAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art. 49 da lei 8666/93, tendo em vista que ficou fracassado.



Porto União, 30 de Março de 2022

FLISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de abril de 2022 às 08:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3802273: TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A0C20951C7EDD080929B2BE7DC9AE473664C3FBF

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3802273>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2022
Pregão Eletrônico 027/2022

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassado.

Código registro TCE:

A0C20951C7EDD080929B2BE7DC9AE473664C3FBF

Porto União SC, 30 de março de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

